**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026**
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJsob o n. 95.952.230/0001-67,com sede administrativa na Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Treinati, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 126/2023 e Decreto Municipal N° 004/2025 e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC,** conforme especificações do termo de referência anexo I parte integrante do edital.

1. Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE;**

1.1 O Edital, em sua íntegra, poderá ser examinado no endereço eletrônico https://bracodotrombudo.sc.gov.br/ e https://comprasbr.com.br;

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública,por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2. CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.1 **DO CADASTRO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** ***as 08h00 do dia 27 de Novembro de 2026 até ás 08h30 min do dia 11 de Dezembro de 2026.***

2.2 **DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: ***as 09h00 do dia 11 de Dezembro de 2026.***

2.3 **INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES:** após a análise das propostas.

2.4 O interessado em participar da presente licitação deverá observar rigorosamente as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma Portal do COMPRASBR.

2.5 As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6 Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.

2.7 A análise das propostas poderá ser dividida por **LOTE** e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário, a critério da autoridade competente.

2.8 Por fim, destaca-se o Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, no qual a relatora Ministra Ana Arraes, manifestou-se assim: "... inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si ...". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública"

2.9 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 9 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página da plataforma do COMPRASBR, em local próprio para documentos.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

3.2 As especificações estão previstas no anexo I deste edital.

## 4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de forma legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal n° 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2 O município não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.2.1 Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente as dispostas na Lei Federal n° 12.846/2013 e no Decreto Federal n°11.129/2022 e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.

4.2.2 Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro,contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5°, da Lei Federal n° 12.846/2013.

## 5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo ser enviado o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data prevista de abertura do certamenos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021**.**

5.2 Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados **exclusivamente** por intermédio da plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

5.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação e em sítio eletrônico oficial**,** no prazo de até 3(três)dias úteis,observando-se o limite ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.1, ou que não observem a forma prescrita no item 5.2.

5.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões das impugnações passam a integrar este Edital, como se dele fizessem parte, vinculando a administração e os licitantes.

5.6 A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro concedê-lo excepcionalmente em decisão motivada.

5.7 A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

5.8 As dúvidas dirimidas por telefone ou e-mail restrigem-se a questões estritamente informais, não podendo ser consideradas como condições vinculantes ou integrantes deste edital.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os licitantes que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto licitado e estejam devidamente credenciados no Portal de Licitações - COMPRASBR, provedor do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

6.2 Não será admitida a participação de:

6.2.1 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados.

6.2.2 Fica vedada a participação de empresas que possuam vínculo com agente público que atue diretamente na licitação ou na gestão do contrato, nos termos do art. 9º da Lei 14.133/2021.

6.3 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

6.4 A participação neste certame implica plena aceitação das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.5 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações – COMPRASBR, através do site " https://comprasbr.com.br".

6.6 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.6.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.6.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da COMPRASBR.

6.6.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Braço do Trombudo e ao provedor do sistema COMPRASBR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticado se a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.7 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do COMPRASBR.

6.7.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do COMPRASBR.

6.8 **O microempreendedor individual ou microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC 123/2006.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO – RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

7.1 A licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

7.1.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7.1.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.1.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.4 O Microempreendedor Individual – MEI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP,nos termos da Lei Complementar n.º123/2006, para que essa possa participar do presente certame, deverá, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempreendedor Individual", "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, MEI, ME e/ou EPP, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

7.1.5 É de responsabilidade da licitante a verificação do correto cadastramento de seus dados e de sua proposta no sistema do Portal de Licitações – COMPRASBR.

7.1.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.7 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 8 DA PROPOSTA

8.1 O cadastramento da proposta exigida no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.2 O objeto descrito na proposta, deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.4 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.5 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.6 Até a data limite para o cadastramento da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.7 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 2 deste Edital.

8.8 Decorrido o prazo de validade das propostas, a licitante adjudicatária será convocada para a assinatura do Contrato, a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação. Não sendo efetivada a assinatura do Contrato no referido prazo, as licitantes estarão automaticamente liberadas dos compromissos assumidos em decorrência da proposta apresentada.

8.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.10 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, fretes, seguros em geral,encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.11 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

8.12 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidadede cada item.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado,em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

9.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1.2.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

9.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.1.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**9.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

9.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica.

**OBS: EMPRESA SOB FALÊNCIA, QUE SE ENCONTRA SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO, OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, QUE NÃO APRESENTE, DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIROS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

9.1.3.2 Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Para fins de atendimento ao requisito de Balanço Patrimonial, as empresas licitantes usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), bem como aquelas que escrituram informações contábeis pela Escrituração Contábil Digital (ECD), poderão apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema acompanhado do respectivo recibo de entrega;

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, o Município de Braço do Trombudo exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades

até o mês que antecede a data da abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da concorrente;

d) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

f) A solicitação de balanço financeiro e apresentação de índices de liquidez, em conformidade com o Art. 69, I, e seguintes da Lei 14.133/2021, justifica-se na medida que visa, de modo preventivo, a ser mais um garantidor da capacidade do licitante em assumir o objeto do presente edital e de preservar sempre a indisponibilidade do interesse público, estando em perfeita consonância com a Súmula 289- TCU (Tribunal de Contas da União).

g) Os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão estar assinados por contador com registro no órgão.

9.1.3.3 **Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; e Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/.**

**Parágrafo único: Caso a licitante não tenha juntado nos documentos de habilitação a consulta das certidões consolidadas de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, bem como de Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), no endereço:**

**https://certidoes.cgu.gov.br/, o pregoeiro efetuará a consulta das mesmas, sendo declarada inabilitada caso haja restrições.**

9.1.3.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar como Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1 A licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) a execução de fornecimento e instalação de playgrounds e equipamentos correlatos ou de piso de segurança (emborrachado ou similar), conforme o item para o qual a licitante estiver concorrendo, em prazo e porte compatíveis com o objeto licitado, admitida a soma de atestados para comprovação do quantitativo global.

9.1.4.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

I – identificação da pessoa jurídica emitente;

II – identificação da empresa contratada;

III – descrição dos serviços executados;

IV – período de execução;

V – manifestação quanto à execução satisfatória dos serviços.

9.1.4.3 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.4.4 Para o fornecimento de playgrounds, parques infantis e equipamentos de academia ao ar livre a licitante deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;

9.1.4.5 Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente, tais exigências aplicam-se exclusivamente aos lotes que contemplem playgrounds, parques infantis e equipamentos de ginástica ao ar livre, não sendo exigiveis para os demais lotes;

9.1.4.6 Caso o responsável técnico não seja empregado formal da licitante, esta poderá apresentar contrato de prestação de serviços ou vínculo formal com o profissional, desde que comprove sua dedicação e responsabilidade técnica sobre os serviços objeto da licitação.

9.1.4.7 A licitante deverá apresentar declaração de responsabilidade civil, responsabilizando-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que venha a causar direta ou indiretamente em decorrência do fornecimento, instalação ou vício dos produtos.

9.1.4.8 A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da lei, de que os equipamentos e/ou o piso de segurança, conforme o item para o qual estiver concorrendo, atenderão integralmente às normas técnicas da ABNT NBR 16071 (Equipamentos de parques infantis) e/ou à NBR 16708 (Piso de segurança para playgrounds), quando aplicável.

**9.1.5 DEMAIS DECLARAÇÕES**

9.1.5.1 A licitante deverá apresentar Declaração Unificada, conforme modelo constante em anexo ao edital, contemplando obrigatoriamente as seguintes informações:

a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta com as exigências do edital;

b) declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como de que comunicará eventual ocorrência superveniente;

c) declaração de que não foi declarada inidônea e não se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

i) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;

j) declaração de elaboração independente da proposta, assegurando que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante do certame;

k) declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, assumindo total responsabilidade pela execução contratual;

l) em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

### 9.1.6 OBSERVAÇÕES

9.1.6.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.6.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.1.6.3 Para os documentos de habilitação que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

9.1.6.4 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço.Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.1.6.5 A licitante que entender estar desobrigada de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

9.1.6.6 Em cada fase do julgamento, é direito do Pregoeiro realizar diligências visando esclarecer o processo.

9.1.6.7 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

9.1.6.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade.

9.1.6.9 Será verificado eventual enquadramento nas vedações elencadas neste edital mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS). As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

9.1.6.10 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômica-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.6.11 As assinaturas dos documentos preferencialmente deverão ser feitas de forma eletrônica.

## 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2 deste Edital, no Portal do COMPRASBR.

10.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

11.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances;

11.3 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

## 12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A partir do horário previsto no Edital e no Portal do COMPRASBR, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e abertura da etapa de lances feita pelo pregoeiro;

12.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes;

12.3 Fica a critério do Pregoeiro autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, desde que o pedido ocorra por solicitação do representante exclusivamente através do Portal eletrônico onde ocorre a sessão;

12.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, assim que possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos representantes das empresas participantes, através de mensagem eletrônica pelo chat do Portal, divulgando data e hora de reabertura da sessão.

## 13. MODO DE DISPUTA ABERTO

13.1 Neste pregão o modo de disputa adotado é o "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez)minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance oferta nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.4 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$ 10,00 (dez) reais, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.

13.6 O sistema informará aproposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando foro caso,após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.

14.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o respectivo item objeto deste Pregão;

14.2.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

14.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal eletrônico. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado,será declarada vencedora no pregão,do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

15.2 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art.60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 16. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá solicitar ao arrematante, pelo sistema eletrônico, que o mesmo apresente seu melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

16.2 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência.

16.3 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 A empresa vencedora, deverá enviar ao Agente de Contratação, via sistema, a Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 2 (DUAS) horas, quando necessária à confirmação, bem como anexar o(s) registro(s) do(s) ITENS(s) vencedor(es), preferencialmente destacados, na ausência do envio da proposta readequada no prazo anterior será adotado automaticamente o valor do último lance como se a proposta fosse.

17.2 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério da Pregoeira.

17.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

## 18. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

18.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 9, cadastrados na plataforma eletrônica, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

18.2 A beneficiária da Lei Complementar nº123/2006, que tenha se manifestado como ME ou EPP e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro,desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

18.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 19. RECURSOS

19.1 Após a sessão de lances, a licitante será considerada vencedora, sendo informado no chat do sistema, e aqueles que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção diretamente em campo próprio do sistema (não sendo reconhecido a mera manifestação no chat). O tempo de recebimento das intenções de recurso será de 15(quinze)minutos. Passado o prazo estabelecido, as intenções de recursos serão julgadas e será aberto prazo para apresentação de razões e contrarrazões do recurso, sendo que estes prazos serão todos informados no chat.

19.2 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação ou a manifestação no chat ou fora do tempo estipulado(15min),importará a preclusão do direito de recurso.

19.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

19.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;

19.6 O pedido de reconsideração, poderá ser feito no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

19.7 O recurso interposto e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

19.8 O recurso será digido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, senão reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3(três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

19.9 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

19.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 20. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

20.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.5 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo encaminhado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo setor, sob pena de decair do direito à contratação.

## 21 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO

21.1 O fornecimento dos playgrounds ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

21.2 Para os itens 12, 13, 14 e 15, não haverá quantitativo mínimo por Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, admitidas solicitações parceladas conforme a necessidade da Administração.

21.3 O prazo de entrega dos equipamentos e execução da instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado justificadamente por até 30 (trinta) dias adicionais, a critério da Administração, mediante solicitação formal da contratada que demonstre a necessidade de prazo suplementar para produção, transporte ou montagem dos equipamentos, devendo a contratada observar o cronograma específico de cada local quando houver necessidade de adequações prévias.

21.4 A definição exata de locais, quantitativos e prazos será informada à contratada por meio de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sempre que possível.

21.5 As entregas e instalações deverão ocorrer, preferencialmente, em horário comercial (das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00), podendo ser ajustadas conforme necessidade da Administração, mediante prévia comunicação;

21.6 Os serviços de entrega e instalação serão executados nos seguintes locais:

a) Centro de Educação Infantil Emília Rinnert – Endereço Bruno Plaster, nº 155, Bairro Centro, Km 20, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

b) Centro de Educação Infantil Edson Arndt – Rua Leôncio Machado, nº 175, Bairro Serril, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

c) Escola Básica Adriano Mosimann – Rua Leôncio Machado, nº 179, Bairro Serril, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

d) Escola Nucleada Braço do Trombudo – Km 15 – Rodovia SC 426, nº 29, Bairro Km 15, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

e) Escola Nucleada Braço do Trombudo – Km 20 – Rua Bruno Plaster, nº 225, Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

f) Centro de Educação Infantil Tecla Georg – Rodovia SC 426, s/n, Bairro Km 15, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

g) Centro de Educação Infantil Tia Edith – Avenida Erica Hansen Joenck, nº 138, Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

h) Projeto Vozes Humanas – Rua Bernard Wetzel, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

i) Praça Edgar Arnold – Avenida Erica Joenck, Centro, Braço do Trombudo/SC;

j) Praça Família Stuve – Rua Clara Stuve, Centro, Braço do Trombudo/SC;

k) Praça Km 15 – Rua 25 de Julho, s/n, Bairro Km 15, Braço do Trombudo/SC;

l) Praça do Serril – Rua Leôncio Machado, s/n, Bairro Serril, Braço do Trombudo/SC.

21.7 Durante a vigência contratual, a Administração poderá indicar outros espaços públicos localizados dentro dos limites territoriais do Município de Braço do Trombudo/SC para a entrega e instalação dos equipamentos, desde que a alteração permaneça compatível com o objeto, os quantitativos, as especificações e as demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na ata de registro de preços;

21.8 A indicação de outro local de instalação, quando realizada nas condições previstas no item anterior, não caracterizará, por si só, alteração do objeto contratado, permanecendo a **CONTRATADA** obrigada a realizar o transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração;

21.9 A **CONTRATADA** não poderá recusar a execução da entrega e instalação em outro espaço público indicado pela Administração, desde que o novo local esteja situado dentro dos limites territoriais do Município e sejam mantidas as condições de execução previstas no Edital, Termo de Referência e na ata de registro de preços;

21.10 Compete à **CONTRATADA** fornecer, entregar e instalar os playgrounds em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na ata de registro de preços;

21.11 A execução das bases, fundações, rebaixos ou estruturas de concreto necessárias à fixação dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, incluindo escavação, formas, concreto, nivelamento, chumbadores e demais materiais e serviços necessários à perfeita estabilidade, segurança e acabamento da instalação, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, conforme descrito nos itens 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 29 e 31 da Tabela de Especificações, exceto no que se refere ao item de grama sintética, cuja execução de base não é de responsabilidade da Contratada, observando-se o disposto no Termo de Referência.

21.12 A fabricação, entrega e instalação dos equipamentos deverão observar rigorosamente o cronograma contratual, as normas técnicas vigentes.

21.13 A **CONTRATADA** deverá, antes do início de qualquer atividade de entrega, instalação ou execução de fundações, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT , devidamente registrada no Conselho profissional competente, relativa ao projeto e à execução da instalação dos playgrounds, parques e equipamentos de ginastica ao ar livre.

21.14 A ART/RRT deverá ser apresentada à **CONTRATANTE** previamente à liberação da ordem de início, constituindo condição indispensável para o início da execução do objeto.

21.15 A execução de serviços sem a apresentação e aprovação da ART/RRT caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções previstas no edital, e na ata de registro de preços e na Lei nº 14.133/2021.

21.16 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela correta execução das fundações, ancoragens, fixações e montagem dos equipamentos, garantindo a segurança, estabilidade e funcionalidade dos equipamentos.

**21.17 Para o fornecimento e instalação dos playgrounds e parques infantis a empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:**

I. Quando exigido pela fiscalização e aplicável aos itens de playground e parque infantil, a contratada deverá apresentar imagens 3D (renderizações) do projeto proposto para cada local, permitindo a visualização estética e funcional do conjunto antes da instalação;
II. Apresentar imagens 3D (renderizações) do projeto proposto para cada local, permitindo a visualização estética e funcional do conjunto antes da instalação;
III. Garantir que todos os equipamentos atendam integralmente às normas técnicas da ABNT NBR 16071 (Equipamentos de parques infantis) e, quando aplicável, à NBR 16708 (Piso de segurança para playgrounds);
IV. Fornecer piso de segurança (emborrachado ou similar) compatível com os equipamentos, garantindo a altura de queda e o amortecimento conforme NBR 16708;
V. Realizar a instalação sob responsabilidade de profissional habilitado com registro no CREA/CAU e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT , que deverá ser apresentada antes do início da instalação;
VI. Utilizar materiais atóxicos, resistentes às intempéries e aos raios UV, sem arestas cortantes ou pontas perigosas;
VII. Entregar os playgrounds completos, montados e fixados, em perfeitas condições de uso e segurança;
VIII. Garantir a substituição de qualquer equipamento ou componente entregue fora das especificações, com defeito de fabricação ou danificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal pela fiscalização, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e da realização da substituição pela Administração, com posterior cobrança dos custos à contratada, nos termos do art. 144, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
IX. Disponibilizar garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo de cada instalação, contra defeitos de fabricação, instalação e degradação prematura, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
X. Manter assistência técnica durante todo o prazo de garantia e vigência contratual.

**21.18 Para o piso de segurança (emborrachado ou similar), a empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:**
I. Comprovar que o piso possui certificação Inmetro ou laudo de conformidade com a NBR 16708;

II. Garantir espessura adequada à altura de queda dos equipamentos instalados
III. Assegurar material antiderrapante, mesmo em condições de umidade
IV. Garantir sistema de drenagem que evite acúmulo de água
V. Apresentar laudo técnico de desempenho quanto à capacidade de amortecimento de impacto;
VI. Fornecer cores conforme especificação da Administração (quando aplicável).

21.19 A **CONTRATADA** deverá dispor de meios adequados para o transporte, manuseio e armazenamento dos materiais necessários à execução do fornecimento do objeto, garantindo que cheguem ao local em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

21.20 Todos os custos relacionados ao fornecimento e instalação, incluindo frete, descarga, movimentação de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de segurança, sinalização durante a instalação e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer repasse ou reembolso;

21.21 A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento das normas de segurança, pela proteção, sinalização e limpeza do local durante e após a instalação, bem como pela correta utilização das instalações existentes, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes com servidores, usuários ou terceiros.

**21.22 Da Manutenção, Reposição de Peças e Assistência Técnica Pós-Instalação, quando acionadas durante o período de garantia obrigatória:**

21.22.1 Como parte integrante das obrigações para garantia do perfeito funcionamento e segurança dos equipamentos, a **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, bem como a fornecer peças de reposição originais ou equivalentes, compatíveis com as especificações técnicas dos playgrounds instalados.

21.22.2 A **CONTRATADA** manterá um estoque mínimo ou estrutura logística que garanta o fornecimento e entrega das peças de reposição no local definido pela CONTRATANTE em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da formalização da solicitação de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

21.22.3 O prazo estabelecido no item anterior aplica-se também ao atendimento técnico para execução de serviços de manutenção corretiva urgente, que será realizado no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da solicitação formal.

**21.23 Da Manutenção, Adequação e Reposição de Peças em Equipamentos Antigos e Fora da Garantia:**

21.23.1 A manutenção, adequação, reparo ou substituição de componentes de:

**I – equipamentos de playground já existentes no Município, anteriores à presente contratação; e**
**II – equipamentos fornecidos no âmbito desta contratação que tenham ultrapassado o prazo de garantia legal ou contratual**.

21.23.2 Somente poderão ser executados pela **CONTRATADA** de forma eventual, mediante solicitação formal da Administração, e desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I. existência de previsão expressa na Ata de Registro de Preços ou no contrato para a execução desses serviços;

II. compatibilidade técnica dos equipamentos com os materiais, componentes e padrões de segurança adotados pela **CONTRATADA**;
III. observância às normas técnicas vigentes, especialmente à ABNT NBR 16071 (série);
IV. prévia autorização da Administração, com definição do escopo, prazo e valor do serviço;
V. caracterização dos serviços como não contínuos, vedada a obrigação automática ou permanente de manutenção.

21.23.3 Para fins de comprovação da execução dos serviços e processamento do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão, Relatório de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelo Responsável Técnico e pelo Fiscal do Contrato ou representante da **CONTRATANTE**, contendo, no mínimo:
I – data e hora de início e conclusão dos serviços;
II – descrição técnica e registro fotográfico das atividades realizadas;
III – relação discriminada das peças, componentes e materiais utilizados;
IV – declaração de conformidade e segurança do equipamento intervencionado, com indicação do atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16071;
V – nota fiscal correspondente aos serviços e peças fornecidas.

21.23.4 A execução dos serviços previstos neste item não gera direito à prorrogação automática da contratação, nem caracteriza prestação de serviço contínuo, devendo observar os limites, condições e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

21.23.5 O pagamento pelos serviços de manutenção e fornecimento de peças somente será processado após aprovação formal do Relatório de Prestação de Serviços pela **CONTRATANTE**, que atestará a satisfação dos serviços prestados e a conformidade com o disposto nesta cláusula.

21.24 O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal não será considerado para fins de pagamento;

21.25 As Notas Fiscais deverão conter, obrigatoriamente, a identificação detalhada dos objetos fornecidos ou serviços realizados, assim como o número da solicitação de fornecimento com seu respectivo número de empenho;

21.26 A entrega e o recebimento dos itens observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:
I – será realizado mediante conferência pela fiscalização responsável, no local da instalação, para verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes do edital, da proposta, da planta baixa e imagens 3D apresentadas, bem como da correta instalação e segurança estrutural;
II – será realizado após a aprovação pela área demandante (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Departamento do Meio Ambiente), mediante emissão do respectivo termo de recebimento definitivo, que só será emitido após:

- a verificação do perfeito funcionamento de todos os equipamentos;
- a comprovação de conformidade com as normas NBR 16071 e NBR 16708 quando aplicável
- a entrega dos manuais, certificados, ART/RRT e demais documentos;
- a realização de vistoria técnica conjunta com a fiscalização.

21.27 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas, bem como atender prontamente às determinações emitidas.

21.28 Caso seja identificado alguma não conformidade, será recusado de imediato, o playground ou componente que:
I - Esteja em desacordo com a planta baixa ou imagens 3D aprovadas;
II- Apresente defeitos de fabricação, danos estruturais ou instabilidade;
III -Possua partes cortantes, pontas perigosas ou material tóxico;
IV - Apresente não conformidade com a NBR 16071 ou NBR 16708;
V - Não possua a respectiva ART/RRT ou comprovante de registro no CREA/CAU;
VI – Quando houver indícios de uso anterior, adulteração ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou a durabilidade do equipamento.

21.29 Os demais materiais, equipamentos, componentes ou itens fornecidos que forem recusados pela fiscalização deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal.

21.30 A reincidência no descumprimento de prazos, no fornecimento de equipamentos incompatíveis ou em desacordo com as especificações técnicas ensejará a aplicação de penalidades mais gravosas, conforme previsto neste edital, na Ata e nos instrumentos dela decorrentes, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

21.31 Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:
I — haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;
II — seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação; e
III — sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

21.32 A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas nesta ata de registro de preços ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 22.1Caberá à CONTRATANTE:

22.1.1 Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, incluindo a indicação precisa dos locais de instalação dos playgrounds, acesso às dependências das unidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e do Departamento Municipal de Meio Ambiente, bem como as condições técnicas e operacionais do ambiente, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos;

22.1.2 Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do fornecimento e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

22.1.3 Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução da entrega e instalação dos equipamentos, verificando a conformidade com as especificações técnicas, a correta montagem, a segurança dos equipamentos e o cumprimento das normas aplicáveis, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.1.4 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais (tais como atraso na entrega, instalação inadequada, equipamentos em desacordo com o especificado ou vícios/defeitos), fixando prazo razoável para sua regularização, incluindo substituição ou reparo dos itens com desconformidade;

22.1.5 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, e na ata de registro de preços e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

22.1.6 Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas e certidões oficiais competentes.

**22.2. Caberá a CONTRATADA:**

22.2.1. Executar a aquisição e instalação dos playgrounds e correlatos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente prazos, locais, especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração;

22.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

22.2.3. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e componentes novos, originais e em perfeito estado de conservação, atendendo às normas técnicas aplicáveis (inclusive ABNT NBR 16071 – Segurança de equipamentos de parques infantis) e às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e controle de qualidade;

22.2.4. Cumprir integralmente o cronograma de entrega e instalação, garantindo a montagem dos playgrounds nos locais e prazos estabelecidos pela Administração;

22.2.5. Fornecer e instalar todos os equipamentos, materiais, componentes, acessórios e dispositivos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo sistemas de fixação, ancoragem e demais elementos previstos nas especificações técnicas de cada item licitado;

22.2.6. Substituir, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeito, vício ou desconformidade com o exigido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal pela fiscalização, bem como realizar reparos ou remontagens sempre que se mostrar necessário para garantir a segurança e adequação ao uso, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e da realização da substituição pela Administração, com posterior cobrança dos custos à contratada, nos termos do art. 144, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

22.2.7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando à Administração, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e técnica, comunicando imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer sua capacidade de executar o objeto contratado;

22.2.8. Não transferir a terceiros, nem total nem parcialmente, as obrigações assumidas, bem como não subcontratar o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021;

22.2.9. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

22.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, equipamentos e serviços que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades, observando os prazos estabelecidos neste Edital;

22.2.11. Arcar com todos os custos decorrentes de eventuais equívocos na formulação de sua proposta, incluindo variações nos valores dos insumos necessários ao fornecimento, devendo assegurar a execução integral do objeto nas condições contratadas;

22.2.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao acesso aos locais de entrega e relação com os servidores responsáveis pelo recebimento.

22.2.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução desta ata de registro de preços, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados, especialmente em caso de acidentes decorrentes de instalação inadequada ou fornecimento de equipamento defeituoso.

22.2.14. Arcar com as despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução desta ata de registro de preços.

22.2.15. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que possa comprometer o fornecimento, apresentando documentação comprobatória sempre que possível.

22.2.16. Atender às disposições dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que as infrações ali previstas configurarão descumprimento das obrigações contratuais e sujeitarão a **CONTRATADA** às sanções aplicáveis.

## 23 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 26/2026, de 10 de março de 2026, ou de outro instrumento normativo que vier a substituí-lo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

23.2 Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidadede anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## 24 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

24.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a **CONTRATADA** deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

24.2 A **CONTRATANTE** realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

24.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

24.4 Caso a **CONTRATADA** opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

24.5 À **CONTRATANTE** reserva-se ,ainda ,o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

24.6 **A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança,incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.**

24.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

## 25 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 As despesas de correntes desta licitação correrá a conta das seguintes dotações:

*Secretaria de Educação*
*82*
*04.001.12.122.0005.2018.4.4.90.00.00*
*Manutenção da Secretaria de Educação*
*2.500.1001.000000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Superavit*
*97*
*04.003.12.361.0005.2025.3.3.90.00.00*
*Manutenção do Ensino Fundamental*
*1.550.0000.000 – Salário Educação*

*Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer*
*110*
*05.001.13.122.0013.2031.4.4.90.00.00*
*Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer*
*1.500.0000.00 – Recursos Ordinários*

*Departamento de Meio Ambiente*
*60*
*03.003.15.452.0007.2038.3.3.90.00.00*
*Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos*
*1.753.0000.000003 – Recursos Provinientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – Taxa de Lixo*

## 26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5%(cinco décimos por cento) e máximo de 30%(trinta por cento)do valor do objeto licitado ou contratado;
c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
26.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 26.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

26.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

26.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.6. A aplicação das sanções previstas no item 26.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 26.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.8.Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

26.9.Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

26.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos ao seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) Pagamento da multa;
c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3(três)anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

26.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 26.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 27. DA PROTEÇÃO DE DADOS

27.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:

27.1.1. Estar ciente de que para a execução do objeto, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II;

27.1.2. Estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda,se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

27.1.3. Que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

27.1.4. Que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

27.1.5. Que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

27.1.6. Comunicará ao Município de Braço da Trombudo eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

27.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

27.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

27.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá o contrato para assinatura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. Quando for o caso,estes deverão ser enviados via sistema.

28.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desdeque não comprometam o interesse da Administração, afinalidade e a segurança da contratação.

28.6. As publicações legais ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

28.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e observarão a legislação aplicável.

28.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
28.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA**
**ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**ANEXO III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS**
**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

Braço doTrombudo (SC), 26 de novembro de 2026

ADRIANO TREINATTI:08665179011

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:08665179011
Dados: 2026.11.26 11:04:16 -03'00'

**ADRIANO TREINATTI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026**

**Termo de referência poderá ser acessado no Portal do COMPRASBR e no site do Município.**



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos proposta para fornecimento de itens do objeto do **Pregão Eletrônico nº 160/2026 SRP**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| |
|---|
| **NOME DA EMPRESA:** |
| |
| **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** |
| |
| **ENDEREÇO E TELEFONE:** |
| |
| **E-MAIL:** |
| |

## 2. DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| **NOME DO BANCO:** |
| |
| **CIDADE:** |
| |
| **Nº DA AGÊNCIA:** |
| |
| **Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:** |
| |

## 3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| **NOME COMPLETO:** |
| |
| **CARGO OU FUNÇÃO:** |
| |
| **IDENTIDADE Nº:** |
| |
| **CPF/MFNº:** |
| |
| **TELEFONE PARA CONTATO:** |
| |
| **E-MAIL:** |
| |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com todos os termos e condições do **Pregão Eletrônico nº 160/2026** e seus anexos.

## 5. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especifica do no Edital.

## 6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

…...( .....) dias contados da data da sessão pública do Pregão(prazo mínimo de 60dias)

## 7. OBJETO PROPOSTO E PREÇO

| **Nº do item** | |
|---|---|
| **Características do objeto proposto** | |
| Especificação do item: | |
| Nome Comercial: | |
| Fabricante: | |
| Marca: | |
| | |
| **Quantidade** | |
| Valor Unitário(R$) | |
| **Valor Total(R$)** | |

***Obs:***

- ***Os números e especificações deverão ser indicados conforme indicado no Anexo I do Edital.***
- ***Para cada item proposto deverá ser apresentado quadro conform e acima.***
- ***A quantidade proposta de cada item deverá corresponder ao estimado no Anexo I do Edital.***

**Local e Data**
**Nome representante completo CPF:**
**Cargo:**



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do cargo _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, que:

**1. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no edital e seus anexos.

**2. INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3. AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA DE LICITAR E CONTRATAR**

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

**4. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**5. ENQUADRAMENTO PARA BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

( ) Microempresa – ME
( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP
( ) Demais enquadramentos

**6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Tem conhecimento e compromete-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observando especialmente que:

a) é vedada a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela prevista no objeto da contratação;

b) manterá sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e dados pessoais recebidos;

c) responderá administrativa, civil e criminalmente por eventual tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais;

d) possui ciência de que o Município poderá ter acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante para fins de execução contratual;

e) adotará medidas internas necessárias ao cumprimento da LGPD;

f) comunicará ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à contratação.

**8. RESERVA DE CARGOS**

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e demais normas específicas.

**9. AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**10. INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA**

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**11. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente, e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

**12. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto e garantindo que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

**Local e data**

**Nome completo do representante legal**

**CPF: _____**

**Cargo: _____**



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Treinati, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 126/2023 e Decreto Municipal N° 04/2025 e demais normas pertinentes e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresenta dano **Pregão Eletrônico nº 160/2026 SRP** , E A **EMPRESA FORNECEDORA……**(qualificação)…..,representadapor , doravante determinada simplesmente FORNECEDORA, têm, entre si, justo e acordado as seguintes clausulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato deste **PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS**

2.1. Ficam registrados os seguintes itens e valores, de acordo com o Termo de Referência:

**LOTE 01**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **LIXEIRA TUBULAR SIMPLES**<br><br>Coletor de lixo modelo tubular simples, confeccionado integralmente em aço carbono, composto por base da lixeira fabricada em aço carbono na chapa 14, com dimensões de 130 x 70 mm (tolerância de ±5%), dotada de 4 (quatro) parafusos galvanizados para fixação em base de concreto. A sustentação do cesto é feita por tubo de aço carbono de 2" (dois polegadas) com 100 cm de comprimento (tolerância de ±5%) na chapa 16, sendo travado com tubo de aço carbono de 1 ½" na chapa 16, posicionado logo abaixo da lixeira. O sistema de travamento conta com fechadura universal para o | Und. | 10 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | travamento do cesto basculante. O cesto é fabricado em aço carbono na chapa 16, perfurado e calandrado, com diâmetro de 350 mm (tolerância de ±5%) e altura de 420 mm (tolerância de ±5%), possuindo fundo também perfurado na chapa 16.<br><br>As bordas de reforço externo do cesto são confeccionadas com tubo de aço carbono de 5/8" na chapa 18. Todo o coletor possui capacidade nominal de 46 litros (tolerância de ±5%) e será submetido a processo completo de galvanização, seguido de pintura eletrostática a pó em toda a sua extensão. | | | | |
| 2 | **LIXEIRA TUBULAR DUPLA**<br><br>Coletor de lixo modelo tubular duplo, confeccionado integralmente em aço carbono, composto por base da lixeira fabricada em aço carbono na chapa 14, com dimensões de 130 x 70 mm (tolerância de ±5%), dotada de 4 (quatro) parafusos galvanizados para fixação em base de concreto. A sustentação do cesto é feita por tubos de aço carbono de 2" (dois polegadas) com 100 cm de comprimento (tolerância de ±5%) na chapa 16, sendo travada com tubo de aço carbono de 1 ½" na chapa 16, posicionado logo abaixo da lixeira. O sistema de travamento conta com fechadura universal para o travamento do cesto basculante. O cesto é fabricado em aço carbono na chapa 16, perfurado e calandrado, com diâmetro de 350 mm (tolerância de ±5%) e altura de 420 mm (tolerância de ±5%), possuindo fundo também perfurado na chapa 16.<br><br>As bordas de reforço externo do cesto são confeccionadas com tubo de aço carbono de 5/8" na chapa 18. Todo o coletor possui capacidade nominal de 46 litros (tolerância de ±5%) e será submetido a processo completo de galvanização, seguido de pintura eletrostática a pó em toda a sua extensão. | Und. | 10 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |

**Total: xxxx**



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**LOTE 02**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **BANCO DE JARDIM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ESTRUTURA INTEGRADA**<br><br>Fornecimento e instalação de banco de jardim confeccionado integralmente em polietileno rotomoldado de média ou alta densidade, com paredes duplas em toda a sua extensão, garantindo maior resistência mecânica, durabilidade e estabilidade estrutural. O banco deverá ser dotado de 03 (três) pés em formato "H" (h), também fabricados em polietileno rotomoldado de parede dupla, formando uma base única e integrada ao conjunto, assegurando excelente equilíbrio e apoio ao solo. O assento e o encosto deverão ser ergonômicos, fabricados em polietileno rotomoldado colorido, com paredes duplas e áreas vazadas estrategicamente posicionadas para conferir maior resistência aos esforços, ventilação e escoamento de águas pluviais, além de reduzir o peso final da peça sem comprometer sua solidez. Toda a fixação entre as partes (pés, assento e encosto) deverá ser realizada por meio de parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável ou devidamente tratados contra corrosão (zincados), garantindo a estanqueidade e segurança do mobiliário. O conjunto deverá possuir as seguintes dimensões de referência: comprimento total de 1500mm (mil e quinhentos milímetros), altura total de 780mm (setecentos e oitenta milímetros) e largura do assento de 450mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. O material deverá possuir proteção contra raios | Und. | 20 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ultravioleta (UV), ser resistente a impactos, não absorver umidade, ter superfície de fácil limpeza e receber pigmentação em massa na cor (especificar a cor desejada, por exemplo: verde, azul, vermelho, ou "cores sortidas a definir pela fiscalização"). A contratada será responsável pela instalação no local indicado pela fiscalização, incluindo a fixação ao solo por meio de chumbadores ou sistema de ancoragem compatível com o modelo fornecido, assegurando a perfeita estabilidade e nivelamento do banco. | | | | |
| 4 | **LIXEIRA COMUNITÁRIA DE MADEIRA PLÁSTICA.**<br><br>Lixeira comunitária com dimensões de 1,00 m de comprimento x 0,70 m de largura, desenvolvida para acondicionamento temporário de resíduos sólidos em áreas públicas, condomínios, parques, praças e demais espaços de uso coletivo. A estrutura é confeccionada em ferro galvanizado, garantindo elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e longa vida útil. O revestimento externo é executado em madeira plástica, material produzido a partir de polímeros reciclados, resistente à umidade, raios UV, fungos, cupins e demais agentes climáticos, dispensando pintura e manutenção frequente. O conjunto apresenta acabamento de alta durabilidade, com superfícies lisas e livres de arestas cortantes, proporcionando segurança e praticidade na utilização. Os componentes de fixação deverão ser resistentes à corrosão e adequados para instalação em ambientes externos. | Und | 40 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |
| 5 | **LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA PLÁSTICA – CAPACIDADE 94 LITROS** Fornecimento e instalação de conjunto de lixeiras para coleta seletiva, confeccionadas em estrutura de metal com pintura eletrostática e ripas em madeira plástica, disponíveis nas cores marrom (resíduos | Und | 10 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | orgânicos), amarelo (metal), azul (papel/papelão), vermelho (plástico) e verde (vidro), conforme padrão estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275/2001 ou norma técnica vigente. A estrutura de sustentação deverá ser fabricada em perfis de aço estrutural, devidamente galvanizados por imersão a quente e posteriormente submetidos a pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster) com cura em estufa, garantindo acabamento liso, uniforme e alta resistência às intempéries, corrosão e raios ultravioleta. As ripas que compõem o corpo da lixeira deverão ser confeccionadas em madeira plástica (compósito de polímeros e fibras de madeira ou material reciclado), material este que deverá ser resistente a impactos, não absorver umidade, não lascar, não enferrujar, ser imune a ataques de fungos, cupins e brocas, além de possuir proteção contra raios UV, garantindo durabilidade em ambiente externo. A tampa deverá ser do tipo "abertura livre" (basculante ou articulada), permitindo o descarte de resíduos sem necessidade de contato manual com a tampa, retornando à posição fechada por gravidade ou sistema de contrapeso, vedando adequadamente o conteúdo e evitando a proliferação de odores e vetores. O conjunto deverá possuir capacidade mínima de 94 litros, devidamente identificado com adesivos ou gravação em alto relevo indicando o tipo de resíduo correspondente a cada cor, conforme normas de coleta seletiva. As dimensões de referência do equipamento são: altura aproximada de 1000mm, largura aproximada de 800mm e profundidade aproximada de 500mm, admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. A lixeira deverá ser fornecida com todos os parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação em aço inoxidável ou tratados contra corrosão. A contratada será responsável pela instalação no local indicado pela fiscalização, incluindo a fixação ao | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | solo por meio de sistema de ancoragem com concreto (chumbadores ou base concretada), garantindo a perfeita estabilidade, segurança e imobilização do equipamento, evitando deslocamentos ou tombamentos acidentais. | | | | |
| 6 | **MESA PARA PIC NIC COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTOS EM POLIETILENO** Fornecimento e instalação de conjunto de mesa com bancos para área de lazer (pic nic), com estrutura fabricada em perfis de aço estrutural de seção retangular com dimensões de 40mm x 60mm, espessura de parede de 2,00mm, devidamente galvanizada por imersão a quente e posteriormente submetida a pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster) com cura em estufa, garantindo acabamento liso, uniforme e alta resistência às intempéries, corrosão e raios ultravioleta. Os assentos (bancos) e o tampo da mesa deverão ser confeccionados em polietileno de média ou alta densidade, pelo processo de rotomoldagem, garantindo peças ocas, uniformes, sem emendas, com alta resistência mecânica, proteção contra raios UV, superfície de fácil limpeza e sistema de drenagem para escoamento de água. O conjunto deverá possuir comprimento total de 1500mm e altura de 780mm, admitindo-se variação dimensional de até 5% para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, acompanhado de todos os parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável ou tratados contra corrosão, além de protetores plásticos (cobreadores) para os parafusos aparentes, visando a segurança dos usuários. A contratada será responsável pela instalação no local indicado, incluindo a fixação ao solo por meio de chumbadores ou concretagem dos pés, conforme orientação da fiscalização. | Und | 10 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |

**Total: xxxx**



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | **SIMULADOR DE CAMINHADA** Equipamento de academia ao ar livre, tipo simulador de caminhada, fabricado com tubos de aço carbono nas seguintes bitolas mínimas: 2.1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1.1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,90 mm para chapa de apoio de pé. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Utilização de pinos maciços, todos rolamentados com rolamentos duplos. Tratamento de superfície a base de fosfato, com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido aplicada por sistema de deposição de pó eletrostático. Solda tipo MIG. Fixação por chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2.1/2". Parafusos zincados. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Aplicação de adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação contendo identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A contratada será responsável pela execução das bases de concreto necessárias à fixação dos equipamentos, incluindo escavação, formas, concreto, nivelamento, chumbadores e demais materiais e serviços necessários à perfeita estabilidade, segurança e acabamento da instalação, sem ônus adicional para a Contratante. | Und. | 5 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |
| 8 | **SIMULADOR DE REMO** Equipamento de academia ao ar livre, tipo simulador de remo, fabricado com tubos de aço carbono nas seguintes bitolas mínimas: 2" x 2,00 mm; 1.1/2" x 3,00 mm. Barra chata 3/16" x 1.1/4". Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2,00 mm para banco e encosto, com dimensões de 335 mm x 315 mm, estampados com bordas arredondadas. Utilização de pinos maciços, todos rolamentados com rolamentos duplos. Batentes | Und. | 5 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | redondos de borracha flexível nas dimensões 53 mm x 30 mm. Tratamento de superfície a base de fosfato, com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido aplicada por sistema de deposição de pó eletrostático. Solda tipo MIG. Fixação por chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2.1/2". Parafusos zincados, bucha de acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda na pegada de mão. Aplicação de adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação contendo identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A contratada será responsável pela execução das bases de concreto necessárias à fixação dos equipamentos, incluindo escavação, formas, concreto, nivelamento, chumbadores e demais materiais e serviços necessários à perfeita estabilidade, segurança e acabamento da instalação, sem ônus adicional para a Contratante. | | | | |
| 9 | **BICICLETA ELÍPTICA**<br>Equipamento de academia ao ar livre, tipo bicicleta elíptica, fabricada com tubos redondos de aço carbono nas seguintes bitolas mínimas: 2.1/2" x 2,00 mm; 1.1/2" x 4,25 mm; 1.1/2" x 3,00 mm; 1.1/2" x 1,50 mm; 1.1/4" x 3,00 mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm (DIN 2393), SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 mm x 50 mm x 1,50 mm. Barra redonda maciça de 1". Barra chata 1.1/4" x 3/16". Chapas de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm, 3,00 mm e 1,90 mm. Solda tipo MIG. Utilização de pinos, todos rolamentados com rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.<br>Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha de acetal. Tratamento de superfície com banho submerso a base de fosfato, com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido aplicada por sistema de | Und. | 5 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | deposição de pó eletrostático.<br>Fixação por chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2.1/2". Aplicação de adesivo refletivo destrutivo de alta fixação contendo identificação, instruções de utilização e dados do fabricante. Peso máximo recomendado por usuário: 120 kg. Capacidade máxima de usuários: 1. Faixa etária: acima de 12 anos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A contratada será responsável pela execução das bases de concreto necessárias à fixação dos equipamentos, incluindo escavação, formas, concreto, nivelamento, chumbadores e demais materiais e serviços necessários à perfeita estabilidade, segurança e acabamento da instalação, sem ônus adicional para a Contratante. | | | | |
| 10 | **ELÍPTICO MECÂNICO**<br>Equipamento de academia ao ar livre, tipo elíptico mecânico, fabricado com tubos redondos de aço carbono nas seguintes bitolas mínimas: 2.1/2" x 2,00 mm; 1.1/2" x 3,00 mm; 1.1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Metalão 30 mm x 50 mm x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm e 1,90 mm. Solda tipo MIG. Utilização de pinos, todos rolamentados com rolamentos de dupla blindagem.<br>Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.<br>Bucha de acetal. Tratamento de superfície com banho submerso a base de fosfato, com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido aplicada por sistema de deposição de pó eletrostático. Fixação por chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2.1/2". Aplicação de adesivo refletivo destrutivo de alta fixação contendo identificação, instruções de utilização e dados do fabricante. Peso máximo recomendado por usuário: 120 kg. Capacidade máxima de usuários: 1. Faixa etária: acima de 12 anos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A contratada será responsável pela execução das bases de concreto necessárias à fixação dos equipamentos, | Und. | 5 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | incluindo escavação, formas, concreto, nivelamento, chumbadores e demais materiais e serviços necessários à perfeita estabilidade, segurança e acabamento da instalação, sem ônus adicional para a Contratante. | | | | |
| 11 | **SIMULADOR DE CAMINHADA COM SURF E LEG PRESS CONJUGADO – TRIX** Equipamento de academia ao ar livre, tipo simulador de caminhada com surf e leg press conjugado, modelo Trix, fabricado com tubos redondos de aço carbono nas seguintes bitolas mínimas: 3.1/2" x 3,00 mm; 2.1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1.1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (73,00 mm x 58,98 mm). Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Metalão 30 mm x 50 mm x 2,00 mm. Barra maciça de 1.1/2". Chapas de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm, 4,75 mm, 3,75 mm e 2,00 mm. Chapas antiderrapantes de aço carbono. Solda tipo MIG. Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utilização de pinos duplos injetados, todos rolamentados com rolamentos de dupla blindagem. Batentes redondos de borracha flexível nas dimensões 53 mm x 30 mm. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico injetado. Assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada com dimensões mínimas de 335 mm x 315 mm, estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha de acetal. Tratamento de superfície com banho submerso a base de fosfato, com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido aplicada por sistema de deposição de pó eletrostático. A contratada será responsável pela execução das bases de concreto necessárias à fixação dos equipamentos, incluindo escavação, formas, concreto, nivelamento, chumbadores e demais materiais e serviços necessários à perfeita estabilidade, segurança e acabamento da instalação, sem ônus adicional para a Contratante. | Und. | 5 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |

**Total: xxxx**



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**LOTE 04**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM;**<br><br>Fornecimento e instalação, fabricado em polipropileno copolímero (PP) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso interno; placas com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±1 mm; o piso deverá possuir sistema de fixação/ancoragem à base que garanta segurança e estabilidade, podendo ser composto por alojamentos para parafusos ou sistema equivalente, desde que comprovada a eficiência do travamento; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral do tipo macho-fêmea ou equivalente, com número de travas suficiente para assegurar travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas, admitindo-se sistemas de intertravamento eficientes e seguros que atendam à mesma finalidade prestacional; apresentar superfície superior fechada, lisa e contínua, com textura homogênea e acabamento antiderrapante, admitindo-se diferentes padrões de texturização, desde que comprovada a segurança e a resistência ao escorregamento, inclusive quando molhado, acabamento antirreflexo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante, inclusive quando molhado) e retorno de bola de 100% em comparação ao concreto; conter aditivos de proteção contra raios UV e aditivo antiestático, não causando | M² | 500 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | descargas por acúmulo de energia estática; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; piso atóxico, com rápida montagem, estimada em até 2 (dois) dias; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante; incluir demarcações esportivas executadas com fita vinílica de alta aderência, para as modalidades futsal, handebol, voleibol e basquetebol. Manta PEBD 3,00 mm, com Sistema de proteção antiatrito, através de película protetora na camada superior, em contato com o piso modular, proporcionando mais resistência e durabilidade no amortecimento, a manta também deverá conter sistema de fixação entre panos, através de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra, tornando a base amortecedora homogenia, proporcionando retração e dilatação sem o deslocamento do sistema de amortecimento cor branca; DA DEMARCAÇÃO: Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. Com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva.<br><br>OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática. Os laudos a serem apresentados são os seguintes: Relatório de ensaio emitido por laboratórios, que comprovem resistência igual ou superior a: 1.<br><br>Resistência à flexão/deformação – igual ou superior a 34 MPa, conforme a Norma ASTM D790:2017 ou norma ABNT/ISO equivalente; 2. Resistência à tração – igual ou superior a 20 MPa, conforme a Norma ASTM D638:2014 ou norma ABNT/ISO equivalente; 3. Coeficiente de atrito dinâmico igual ou superior a 0,40 e estático igual ou superior a 0,50, conforme a norma ASTM D1894:2014 ou norma ABNT/ISO equivalente; 4. Resistência ao UV e condições climáticas – nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição – ASTM G154 ou norma ABNT/ISO equivalente; 5. Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade óptica específica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 ou norma ABNT/ISO equivalente – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013 ou norma equivalente; Distância frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2 ou norma equivalente; 6. Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020 ou norma equivalente; 7. Resistência ao Cisalhamento, média mínima de 70 MPa – conforme ASTM D732-17 ou norma | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ABNT/ISO equivalente. | | | | |
| 13 | **PISO MODULAR OUTDOOR**<br><br>Com dimensões nominais de 300 mm x 300 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±5%, o piso deverá ser injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno copolímero (PP) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso externo; deverá possuir sistema de fixação/ancoragem à base que garanta segurança e estabilidade, podendo ser composto por alojamentos para parafusos ou sistema equivalente, desde que comprovada a eficiência do travamento; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral do tipo macho-fêmea ou equivalente, com número de travas suficiente para assegurar travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas, admitindo-se sistemas de intertravamento eficientes e seguros que atendam à mesma finalidade prestacional; apresentar superfície perfurada e treliçada, com textura homogênea e acabamento antiderrapante, admitindo-se diferentes padrões de texturização, desde que comprovada a segurança e a resistência ao escorregamento, inclusive quando molhado, garantindo eficiente drenagem da água, redução de poças e menor risco de escorregamento; conter aditivos de proteção contra raios UV; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de | M² | 500 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA/LUDICA A DETERMINAR PELA ADMINSITRAÇÃO Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial. Os laudos a serem apresentados são os seguintes: Relatório de ensaio emitido por laboratórios, que comprovem resistência igual ou superior a: 1. Resistência à flexão/deformação – igual ou superior a 34 MPa, conforme a Norma ASTM D790:2017 ou norma ABNT/ISO equivalente; 2. Resistência à tração – igual ou superior a 20 MPa, conforme a Norma ASTM D638:2014 ou norma ABNT/ISO equivalente; 3.<br><br>Coeficiente de atrito dinâmico igual ou superior a 0,40 e estático igual ou superior a 0,50, conforme a norma ASTM D1894:2014 ou norma ABNT/ISO equivalente; 4. Resistência ao UV e condições climáticas – nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição – ASTM G154 ou norma ABNT/ISO equivalente; 5. Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade óptica específica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 ou norma ABNT/ISO equivalente – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013 ou norma equivalente; Distância frente a | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2 ou norma equivalente; 6. Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020 ou norma equivalente; 7. Resistência ao Cisalhamento, média mínima de 70 MPa – conforme ASTM D732-17 ou norma ABNT/ISO equivalente. | | | | |

**Total: xxxx**

**LOTE 05**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **BORRACHA DE REPOSIÇÃO** para manutenção de grama sintética esportiva, composta por grânulos de borracha SBR reciclada proveniente de pneus inservíveis, de formato irregular ou levemente anguloso para melhor ancoragem entre as fibras sintéticas; granulometria entre 0,8 mm e 2,0 mm (peneiração mesh 10 a 20), sendo vedada a aceitação de material com excesso de finos abaixo de 0,8 mm ou partículas superiores a 2,0 mm; produto isento de poeira, pó, materiais metálicos, fibras têxteis ou qualquer tipo de contaminação, devendo ter sido submetido a processo de limpeza magnética e sistema de vácuo; massa específica aparente entre 0,65 g/cm³ e 0,85 g/cm³; umidade máxima de 1%; embalado em sacos plástico-têxteis do tipo big bag lacrados com capacidade aproximada de 1.000 kg ou, alternativamente, em sacos de ráfia de 25 kg para acesso manual, sendo que as embalagens devem garantir a integridade do produto contra umidade durante o | Kg | 8000 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | transporte e armazenamento; o material deve ser entregue seco, solto e sem corpos estranhos; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou contaminação; a cor deve ser preta fosca ou cinza escura, de modo a não se destacar visualmente do gramado existente. | | | | |
| 15 | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PREMIUM,** tipo monofilamento ou fibrilada, confeccionada 100% em polietileno (pe) com tratamento anti-uv e antioxidante, apresentando altura das fibras de 60 mm, cor verde natural (tonalidade única ou mesclada com aspecto natural), densidade mínima de 60.000 pontos por metro quadrado. A base primária deverá ser em tecido de polipropileno (pp) com reforço e tratamento anti-uv, e a base secundária revestida em látex ou poliuretano (pu) de alta resistência. O sistema deverá apresentar resistência a radiação ultravioleta mínima de 3.000 horas (conforme iso 4892), garantindo ausência de desbotamento prematuro, e permeabilidade mínima de 60 litros por minuto por metro quadrado. O fornecimento inclui manta de grama sintética, geotêxtil subjacente (quando aplicável), areia de precipitação e/ou grânulos de borracha sbr para preenchimento e nivelamento (conforme projeto de instalação), mão de obra especializada, transporte, cortes, emendas com fita adesiva específica ou colagem a frio, e acabamento perimetral com selagem e fixação mecânica. A execução deverá atender à abnt nbr 16064:2012 (grama sintética para uso paisagístico e recreativo), com superpície nivelada, sem ondulações, dobras ou folgas, e deslocamento máximo de juntas inferior a 2 mm. A medição será por metro quadrado (m²) efetivamente instalado e aceito pela fiscalização. A garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação será de | M² | 500 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 12 (doze) meses contados a partir do recebimento provisório do objeto. | | | | |

**Total: xxxx**

**LOTE 06**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **GANGORRA INFANTIL DUPLA (DOIS LUGARES) EM ESTRUTURA METÁLICA** Fornecimento e instalação de gangorra infantil do tipo dupla (dois lugares), com capacidade para duas crianças simultaneamente em cada extremidade, confeccionada integralmente em estrutura metálica tubular, garantindo segurança, durabilidade e resistência para uso em áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas. A estrutura de sustentação e as alavancas deverão ser fabricadas com tubos de aço estrutural redondo com diâmetro mínimo de 1 polegada (25,4mm) e espessura de parede de 2,00mm (dois milímetros), sem tolerância negativa, assegurando a rigidez estrutural necessária para suportar esforços dinâmicos decorrentes do uso contínuo. Todo o material metálico deverá passar por rigoroso processo de galvanização por imersão a quente (proteção anticorrosiva) previamente à pintura, garantindo a proteção interna e externa dos tubos. Após a galvanização, a estrutura deverá receber pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster) aplicada em estufa com temperatura adequada para cura completa, resultando em acabamento liso, uniforme, com excelente aderência e alta resistência às intempéries, raios UV, corrosão e impactos. | Und | 7 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | A cor fica a critério da contratante (especificar cor desejada, por exemplo: amarelo, azul, vermelho, verde, ou "cores sortidas a definir pela fiscalização"). Os assentos deverão ser confeccionados preferencialmente em material antiderrapante e resistente (como polietileno, madeira tratada ou similar), com formato ergonômico e seguro para crianças, devidamente fixados à estrutura metálica por meio de parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável ou tratados contra corrosão. O sistema de articulação (eixo central) deverá ser projetado com buchas ou mancais autolubrificantes (nylon, bronze ou material similar) que garantam movimento suave, silencioso e sem folgas excessivas, dispensando lubrificação periódica e assegurando durabilidade mecânica. As extremidades das alavancas deverão possuir sistema de amortecimento (batentes em borracha ou material similar) para absorver impactos contra o solo, evitando danos à estrutura e proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. O conjunto deverá possuir as seguintes dimensões de referência: comprimento total aproximado de 2200mm, altura total aproximada de 800mm e largura total aproximada de 500mm, admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. A contratada será responsável pela instalação no local indicado pela fiscalização, incluindo a fixação ao solo por meio de sistema de ancoragem com concreto (chumbadores, bases concretadas ou haste de fixação enterrada), garantindo | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | a perfeita estabilidade, nivelamento, segurança e imobilização do equipamento, evitando tombamentos ou deslocamentos acidentais durante o uso. Todas as ferragens e acessórios necessários para a perfeita montagem e fixação deverão ser fornecidos pela contratada. | | | | |
| 17 | **CARROSSEL INFANTIL 8 LUGARES COM ASSENTOS EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA**<br><br>Fornecimento e instalação de carrossel infantil giratório com capacidade para 08 (oito) lugares, destinado a áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas. A estrutura do carrossel deverá ser fabricada com tubos de aço estrutural redondo com diâmetro mínimo de 1 polegada (25,4mm) e espessura de parede de 2,00mm (dois milímetros), sem tolerância negativa, assegurando a rigidez necessária para suportar os esforços dinâmicos decorrentes da rotação e da carga dos usuários. Todo o material metálico (tubos, anéis, travessas e suportes) deverá passar por rigoroso processo de galvanização por imersão a quente (proteção anticorrosiva) previamente à pintura, garantindo a proteção interna e externa de todos os componentes. Após a galvanização, a estrutura deverá receber pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster) aplicada em estufa com temperatura adequada para cura completa, resultando em acabamento liso, uniforme, com excelente aderência e alta resistência às intempéries, raios UV, corrosão e impactos. O sistema de rotação será composto por eixo central em aço com diâmetro de 3½ polegadas (88,9mm), usinado e tratado contra corrosão, | Und | 5 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | projetado para suportar as cargas radiais e axiais do equipamento, sendo o movimento assegurado por dois rolamentos cônicos (autocompensadores), devidamente alojados em caixa protetora com sistema de lubrificação permanente e vedação contra entrada de água, poeira e detritos, garantindo giro suave, silencioso e durável, com baixa necessidade de manutenção. Os assentos (08 unidades) deverão ser confeccionados em madeira de lei da espécie Itaúba (ou outra madeira de igual ou superior resistência mecânica e durabilidade natural), devidamente tratada, lixada e com acabamento em pintura colorida com esmalte sintético de alta resistência, garantindo proteção contra intempéries, raios UV e realce estético, podendo as cores ser sortidas ou definidas pela fiscalização. Cada assento deverá ter formato ergonômico e seguro, com bordas arredondadas, fixado à estrutura metálica por meio de parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável, com cabeça protegida para evitar acidentes. O equipamento deverá possuir, ainda, barras de apoio (grab bars) ou proteção frontal para segurança das crianças durante o uso. O carrossel deverá possuir as seguintes dimensões de referência: diâmetro total do equipamento de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) e altura total de 95 cm (noventa e cinco centímetros), admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. A contratada será responsável pela montagem e instalação no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | especializada, ferramentas e equipamentos, sendo a fixação ao solo realizada por meio de base de concreto (bloco de fundação) com profundidade adequada às características do solo e dimensões do equipamento, garantindo a perfeita estabilidade, nivelamento, segurança e imobilização do carrossel, prevenindo tombamentos ou deslocamentos acidentais durante o uso. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem deverão ser fornecidos pela contratada, obrigatoriamente em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível. | | | | |
| 18 | **BALANÇO DUPLO COM ASSENTOS ABERTOS EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR**<br><br>Fornecimento e instalação de balanço infantil com 02 (dois) assentos do tipo aberto (sem cinto de segurança), suspensos por correntes galvanizadas, destinado a áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas. A estrutura de sustentação (pórtico) deverá ser fabricada em aço tubular com diâmetro de 44,45mm (equivalente a 1¾ polegada) e espessura de parede mínima compatível com a carga de uso contínuo, garantindo rigidez estrutural e durabilidade. O design da estrutura deverá ser livre de ângulos retos em suas extremidades e conexões, apresentando curvas suaves e acabamento arredondado em todas as terminações, visando a segurança dos usuários e eliminando cantos vivos que possam causar acidentes. Todo o material metálico (tubos, travessas e suportes) deverá passar por rigoroso | Und. | 10 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | processo de galvanização por imersão a quente (proteção anticorrosiva) previamente à pintura, garantindo a proteção interna e externa de todos os componentes. Após a galvanização, a estrutura deverá receber pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster) aplicada em estufa com temperatura adequada para cura completa, resultando em acabamento liso, uniforme, com excelente aderência e alta resistência às intempéries, raios UV, corrosão e impactos. A cor fica a critério da contratante (especificar cor desejada, por exemplo: amarelo, azul, vermelho, verde, ou "cores sortidas a definir pela fiscalização"). Os assentos (02 unidades) deverão ser do tipo aberto, confeccionados em polietileno rotomoldado de média ou alta densidade, com proteção contra raios UV, resistência a impactos, superfície de fácil limpeza e formato ergonômico, garantindo conforto e segurança às crianças. Cada assento deverá ser suspenso por meio de correntes galvanizadas com elos de espessura mínima de 3mm, resistentes à corrosão e com carga de ruptura compatível com o uso infantil. As correntes deverão ser fixadas à estrutura superior por meio de manilhas, ganchos ou conectores em aço galvanizado ou inoxidável, com sistema de regulagem de altura para nivelamento dos assentos. O balanço deverá possuir as seguintes dimensões de referência: altura total aproximada de 2200mm, largura total aproximada de 1800mm e profundidade aproximada de 1200mm, admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | fabricante. A contratada será responsável pela instalação no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos. A fixação ao solo deverá ser realizada por meio de base de concreto (bloco de fundação) com profundidade adequada às características do solo e dimensões do equipamento, garantindo a perfeita estabilidade, nivelamento, segurança e imobilização do balanço, prevenindo tombamentos ou deslocamentos acidentais durante o uso. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas, conectores e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem deverão ser fornecidos pela contratada, obrigatoriamente em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível. | | | | |
| 19 | **ESCORREGADOR AVULSO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ESTRUTURA METÁLICA E PLATAFORMA EM ALUMÍNIO** Fornecimento e instalação de escorregador avulso (playground) com rampa de deslizamento em polietileno rotomoldado, estrutura de sustentação em aço tubular, escada de acesso e plataforma superior com piso antiderrapante, destinado a áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas. A rampa de deslizamento deverá ser confeccionada em polietileno rotomoldado de média ou alta densidade, com proteção contra raios UV, resistência a impactos, superfície lisa e uniforme para deslizamento seguro, bordas laterais elevadas (guias) para proteção do usuário, com comprimento total de referência de 2,5 | Und | 10 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | metros (dois metros e cinquenta centímetros), medidos ao longo da rampa. A estrutura de sustentação (pés e travessas) e a escada de acesso deverão ser fabricadas com tubos de aço estrutural redondo com diâmetro mínimo de 1 polegada (25,4mm) e espessura de parede de 2,00mm (dois milímetros), sem tolerância negativa, assegurando a rigidez necessária para suportar os esforços decorrentes do uso contínuo. Todo o material metálico deverá passar por rigoroso processo de galvanização por imersão a quente (proteção anticorrosiva) previamente à pintura, garantindo a proteção interna e externa de todos os componentes. Após a galvanização, a estrutura deverá receber pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster) aplicada em estufa com temperatura adequada para cura completa, resultando em acabamento liso, uniforme, com excelente aderência e alta resistência às intempéries, raios UV, corrosão e impactos. A cor fica a critério da contratante (especificar cor desejada, por exemplo: amarelo, azul, vermelho, verde, ou "cores sortidas a definir pela fiscalização"). A escada de acesso deverá ser dotada de degraus em material antiderrapante (podendo ser em polietileno, chapa de alumínio xadrez ou aço com pintura antiderrapante), fixados à estrutura metálica de forma segura. A plataforma superior (área de descanso/embarque) deverá ser confeccionada em chapa de alumínio xadrez antiderrapante, com espessura mínima de 2mm (dois milímetros), garantindo superfície segura para a criança posicionar-se antes de deslizar. A plataforma deverá possuir guarda-corpo de proteção em tubo | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | metálico nas laterais, seguindo os padrões de segurança para equipamentos de playground. O escorregador deverá possuir as seguintes dimensões de referência: comprimento total aproximado (projeção horizontal) de 2800mm, altura total aproximada de 1600mm e largura total aproximada de 800mm, admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante, sendo mantido o comprimento de referência da rampa de deslizamento de 2,5 metros com a mesma tolerância. A contratada será responsável pela instalação no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos. A fixação ao solo deverá ser realizada por meio de base de concreto (bloco de fundação) com profundidade adequada às características do solo e dimensões do equipamento, com os pés da estrutura concretados ou chumbados, garantindo a perfeita estabilidade, nivelamento, segurança e imobilização do escorregador, prevenindo tombamentos ou deslocamentos acidentais durante o uso. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem deverão ser fornecidos pela contratada, obrigatoriamente em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível. | | | | |
| 20 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva, recuperação estrutural e reposição de peças em playgrounds localizados em áreas | Hora | 1000 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | públicas, praças, parques, creches, escolas e instituições municipais, conforme especificações técnicas a seguir. Constitui objeto da presente contratação a execução de serviços especializados de reforma e conserto de equipamentos de playground, incluindo vistoria técnica, diagnóstico, manutenção geral, reparos estruturais, substituição de peças danificadas ou desgastadas, recuperação de componentes metálicos e de polietileno, e reinstalação dos equipamentos em perfeitas condições de uso, segurança e estabilidade, atendendo às necessidades das áreas de lazer e recreação infantil. A contratada deverá realizar vistoria técnica in loco em cada playground contemplado, com emissão de relatório detalhado apontando as condições atuais dos equipamentos, identificando peças danificadas, desgastadas ou faltantes, pontos de corrosão, fixações comprometidas, instabilidade estrutural, riscos à segurança dos usuários e demais necessidades de intervenção. Após o diagnóstico, serão executados serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo aperto e substituição de parafusos, porcas, arruelas e conectores em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva; lubrificação de rolamentos, mancais e partes móveis (gira-giras, balanços, carrosséis); soldagem e reparos estruturais em tubos metálicos quando necessário; reparo ou substituição de correntes, ganchos e sistemas de suspensão de balanços; recuperação de pintura eletrostática ou aplicação de tinta anticorrosiva em pontos danificados; nivelamento e reaperto das fixações ao solo em bases de concreto ou chumbadores; e reparo ou substituição de pisos | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | emborrachados danificados quando aplicável. Será realizado o fornecimento e instalação de peças novas, originais ou compatíveis com as especificações originais dos equipamentos, incluindo assentos de balanços em polietileno rotomoldado ou madeira tratada; correntes galvanizadas e conectores; escorregadores, túneis e painéis em polietileno rotomoldado; degraus de escadas e plataformas; guarda-corpos, corrimãos e elementos de proteção; molas para trampolins e equipamentos com suspensão; rolamentos e mancais para carrosséis e gira-giras; parafusos, porcas, arruelas e demais ferragens; coberturas e elementos temáticos danificados; e quaisquer outras peças necessárias para o perfeito funcionamento e segurança dos equipamentos. Todas as peças fornecidas deverão ser novas, de primeira qualidade, fabricadas em materiais resistentes às intempéries, como aço galvanizado, aço inoxidável, polietileno rotomoldado com proteção UV, alumínio e madeira tratada, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e degradação precoce. Deverá ser realizada a identificação e substituição de tubos, chapas e componentes metálicos com corrosão avançada que comprometa a integridade estrutural do equipamento, sendo que os novos componentes deverão seguir as mesmas especificações originais quanto a bitola, espessura e perfil, recebendo tratamento de galvanização e pintura eletrostática antes da instalação. Sempre que possível e tecnicamente viável, poderá ser realizada a recuperação de peças em polietileno rotomoldado desde que não apresentem trincas, fissuras ou comprometimento estrutural, sendo que peças com danos irreversíveis deverão ser | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | substituídas por novas. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar testes de funcionamento e estabilidade em todos os equipamentos reformados, emitindo termo de liberação para uso atestando que os mesmos se encontram em perfeitas condições de segurança, estabilidade e conservação.<br><br>Todos os materiais utilizados deverão atender às especificações mínimas: estruturas metálicas em aço galvanizado por imersão a quente com pintura eletrostática a pó; parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável ou zincado com cabeças protegidas; correntes galvanizadas por imersão a quente; assentos em polietileno rotomoldado com proteção UV ou madeira de lei tratada; escorregadores, túneis e painéis em polietileno rotomoldado de média ou alta densidade com parede dupla e pigmentação em massa; e piso emborrachado em borracha granulada SBR com ligante poliuretano em espessura compatível com a altura de queda dos equipamentos. A contratada deverá realizar vistoria prévia em todos os locais indicados pela fiscalização, elaborar e apresentar relatório técnico com diagnóstico detalhado e proposta de intervenção, fornecer todos os materiais, peças de reposição, equipamentos e mão de obra especializada, executar os serviços conforme cronograma aprovado com mínimo de interferência no uso público das áreas, garantir a segurança dos usuários durante e após a execução dos serviços, sinalizar adequadamente as áreas em intervenção isolando-as quando necessário, remover e descartar corretamente todos os resíduos e peças substituídas, entregar os | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | equipamentos em perfeitas condições de uso com estabilidade, nivelamento e fixação adequados, e fornecer garantia mínima de 12 meses para os serviços executados e peças substituídas contra defeitos de fabricação, execução ou degradação precoce. A contratante disponibilizará acesso aos locais dos playgrounds para vistoria e execução dos serviços, designará fiscal para acompanhamento e aprovação dos serviços, e efetuará os pagamentos conforme cronograma e medições aprovadas. O prazo para execução dos serviços será definido no cronograma apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização, com garantia mínima de 12 meses para todos os serviços executados e peças substituídas contados da data de recebimento definitivo de cada intervenção. Ao final dos serviços, a contratada deverá entregar à fiscalização relatório final dos serviços executados por localidade, termo de recebimento e liberação para uso assinado pela fiscalização, manuais de operação e manutenção das peças substituídas quando aplicável, notas fiscais dos materiais aplicados e declaração de garantia dos serviços e materiais. | | | | |

**Total: xxxx**



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**LOTE 07**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | **PARQUE INFANTIL TEMÁTICO: TREM LOCOMOTIVA + TRAMPOLIM QUADRADO + GIRA-GIRA INCLUSIVO**<br><br>Fornecimento e instalação de parque infantil completo composto por três equipamentos integrados: 01 Trem Locomotiva com múltiplas atrações, 01 Trampolim Quadrado para uso intensivo e 01 Gira-Gira Inclusivo para cadeirantes, destinados a áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas, conforme especificações técnicas a seguir.<br><br>Trampolim quadrado para uso intensivo: Fornecimento e instalação de trampolim quadrado projetado para playgrounds com uso intensivo, medindo 2,00m x 2,00m (quatro metros quadrados) com altura de 40cm (quarenta centímetros). A estrutura será composta por caixa em aço com chapas de 2mm de espessura, devidamente galvanizadas por imersão a quente. As bordas deverão ser revestidas com piso emborrachado (SBR) para proteção dos usuários. A trama de salto será confeccionada com elos injetados em nylon acrescido de 15% de fibra de vidro, garantindo alta resistência ao desgaste e durabilidade, unidos por cabos em aço inox 304 e sustentada por molas apropriadas para uso contínuo. O equipamento será instalado e fixado ao solo com sistema de drenagem para escoamento de água, devendo ficar no mesmo nível da área adjacente para evitar degraus. A contratada será responsável pela execução da caixa em | Und | 1 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho, nas medidas internas de 1,60m x 1,60m e profundidade de 350mm (trinta e cinco centímetros), com tubo de PVC de 100mm para escoamento da água da caixa. O conjunto será integrado a um circuito com 06 blocos em estrutura de alumínio e peças injetadas, contendo base emborrachada, totalizando 06 equipamentos para crianças de 3 a 12 anos. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. Gira-gira inclusivo para cadeirantes: Fornecimento e instalação de gira-gira inclusivo com acessibilidade para cadeirantes, medindo 2150mm (dois mil cento e cinquenta milímetros) de diâmetro e altura total de 1200mm (um mil e duzentos milímetros). O equipamento deverá possuir 02 lugares para cadeirante e 04 lugares para acompanhantes. O sistema de rotação será composto por eixo central de 90mm (noventa milímetros) de diâmetro com mancal e rolamentos cônicos, garantindo giro suave e durável. A estrutura da base será no formato "pizza" (setorizada), fabricada com tubos de aço 20x40mm e espessura de parede de 2,00mm. O piso será em chapa de polietileno rotomoldado com espessura de 10mm (dez milímetros) e acabamento antiderrapante. O equipamento contará com dois guarda-corpos e bancos unificados (peça única) nas laterais, confeccionados em polietileno rotomoldado, além de sistema de travamento com cancela curvada em polietileno rotomoldado para segurança dos usuários. Haverá volante central para | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | apoio e movimentação. Todas as partes em aço deverão ser galvanizadas por imersão a quente e receber pintura eletrostática colorida com cura em estufa. O piso do gira-gira deverá estar no mesmo nível do piso das áreas ao redor, para evitar degraus na entrada do cadeirante. A contratada será responsável pela execução da caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho, no diâmetro de 2180mm (dois mil cento e oitenta milímetros) e profundidade de 350mm (trinta e cinco centímetros), com tubo de PVC de 100mm para escoamento da água da caixa. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. Trem locomotiva infantil com múltiplas atrações: Fornecimento e instalação de trem locomotiva infantil temático, composto pelos seguintes elementos: A estrutura contará com 06 rodas em polietileno rotomoldado com diâmetro de 600mm (sessenta centímetros) e cabine do trem também em polietileno rotomoldado. O equipamento terá duas formas de acesso: 01 entrada com rampa de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo, com cordas de 14mm (quatorze milímetros) e conectores em polipropileno injetado, contendo pega-mãos de segurança; e 01 entrada da cabine com escada em polietileno e portal de segurança em polietileno rotomoldado. Para a descida, haverá 01 escorregador em polietileno rotomoldado colorido com comprimento de 2500mm (dois mil e quinhentos milímetros), equipado com portal de segurança em polietileno rotomoldado. O trem contará com | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | elementos de fechamento e painéis, incluindo: 01 cerca de fechamento em polietileno rotomoldado colorido; 01 painel janela lateral com 06 aberturas em polietileno rotomoldado; e 01 passagem para área com painel de 800mm (oitocentos milímetros) em acrílico cristal. Os elementos temáticos incluem: bico do trem em polietileno rotomoldado; acabamentos em chapa de polietileno rotomoldado na cor grafite, parafusados e com tampas de proteção para os parafusos; 01 chaminé em polietileno rotomoldado (peça única) com 1000mm (um mil milímetros) de altura x 300mm (trezentos milímetros) de diâmetro; 01 domo de vapor em polietileno rotomoldado; 01 para-choque do trem em formato de meia pirâmide, contendo aberturas aparentando uma grade, em polietileno rotomoldado; e 02 coberturas em polietileno rotomoldado com efeito ondulado, posicionadas em sequência ligadas à parte traseira da máquina do trem. O equipamento contará ainda com 01 tobogã contendo 02 curvas com ângulo de 90° (noventa graus) cada, diâmetro de 750mm (setecentos e cinquenta milímetros), em polietileno rotomoldado colorido; 01 flange (painel) com medidas externas de 940mm x 1020mm (novecentos e quarenta por mil e vinte milímetros) e furo central de 750mm, em polietileno rotomoldado colorido; e 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750mm. A contratada será responsável pela instalação completa do trem locomotiva no local indicado pela fiscalização, incluindo a fixação ao solo por meio de bases de concreto ou sistema de ancoragem compatível, garantindo a perfeita estabilidade, nivelamento e segurança do | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | equipamento. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem deverão ser fornecidos pela contratada, obrigatoriamente em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSTALAÇÃO: A contratada será responsável pela montagem e instalação de todos os equipamentos no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários. A execução das caixas de concreto (rebaixos) para o trampolim e para o gira-gira, conforme dimensões especificadas, está inclusa no fornecimento e deverá ser realizada pela contratada, garantindo o perfeito nivelamento dos equipamentos com o piso adjacente, sistema de drenagem funcional e total segurança aos usuários. A fixação do trem locomotiva ao solo seguirá o mesmo padrão de qualidade e segurança. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com manual de instalação, operação e manutenção. | | | | |
| 22 | **PARQUE INFANTIL TEMÁTICO: TREM LOCOMOTIVA COM 01 VAGÃO + TRAMPOLIM QUADRADO + GIRA-GIRA INCLUSIVO**<br><br>Fornecimento e instalação de parque infantil completo composto por três equipamentos integrados: 01 Trem | Und | 1 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Locomotiva com 01 Vagão acoplado e múltiplas atrações, 01 Trampolim Quadrado para uso intensivo e 01 Gira-Gira Inclusivo para cadeirantes, além de cerca perimetral em madeira plástica, destinados a áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas, conforme especificações técnicas a seguir. Trampolim quadrado para uso intensivo:Fornecimento e instalação de trampolim quadrado projetado para playgrounds com uso intensivo, medindo 2,00m x 2,00m (quatro metros quadrados) com altura de 40cm (quarenta centímetros). A estrutura será composta por caixa em aço com chapas de 2mm de espessura, devidamente galvanizadas por imersão a quente. As bordas deverão ser revestidas com piso emborrachado (SBR) para proteção dos usuários. A trama de salto será confeccionada com elos injetados em nylon acrescido de 15% de fibra de vidro, garantindo alta resistência ao desgaste e durabilidade, unidos por cabos em aço inox 304 e sustentada por molas apropriadas para uso contínuo. O equipamento será instalado e fixado ao solo com sistema de drenagem para escoamento de água, devendo ficar no mesmo nível da área adjacente para evitar degraus. A contratada será responsável pela execução da caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho, nas medidas internas de 1,60m x 1,60m e profundidade de 350mm (trinta e cinco centímetros), com tubo de PVC de 100mm para escoamento da água da caixa. O conjunto será integrado a um circuito com 06 blocos em estrutura de alumínio e peças injetadas, contendo base emborrachada, totalizando 30 | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | equipamentos para crianças de 3 a 12 anos.<br><br>Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. Gira-gira inclusivo para cadeirantes:Fornecimento e instalação de gira-gira inclusivo com acessibilidade para cadeirantes, medindo 2150mm (dois mil cento e cinquenta milímetros) de diâmetro e altura total de 1200mm (um mil e duzentos milímetros). O equipamento deverá possuir 02 lugares para cadeirante e 04 lugares para acompanhantes. O sistema de rotação será composto por eixo central de 90mm (noventa milímetros) de diâmetro com mancal e rolamentos cônicos, garantindo giro suave e durável. A estrutura da base será no formato "pizza" (setorizada), fabricada com tubos de aço 20x40mm e espessura de parede de 2,00mm. O piso será em chapa de polietileno rotomoldado com espessura de 10mm (dez milímetros) e acabamento antiderrapante trabalhado. O equipamento contará com dois guarda-corpos e bancos unificados (peça única) nas laterais, confeccionados em polietileno rotomoldado, além de sistema de travamento com cancela curvada em polietileno rotomoldado para segurança dos usuários. Haverá volante central para apoio e movimentação. Todas as partes em aço deverão ser galvanizadas por imersão a quente e receber pintura eletrostática colorida com cura em estufa. O piso do gira-gira deverá estar no mesmo nível do piso das áreas ao redor, para evitar degraus na entrada do cadeirante. A contratada será responsável pela execução da caixa em | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho, no diâmetro de 2180mm (dois mil cento e oitenta milímetros) e profundidade de 350mm (trinta e cinco centímetros), com tubo de PVC de 100mm para escoamento da água da caixa.<br><br>Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. TREM LOCOMOTIVA COM 01 VAGÃO E MÚLTIPLAS ATRAÇÕES Fornecimento e instalação de trem locomotiva infantil temático composto por locomotiva e um vagão acoplado, conforme especificações abaixo:Locomotiva:A locomotiva contará com 06 rodas coloridas em polietileno rotomoldado com diâmetro de 600mm (sessenta centímetros) e cabine do trem em polietileno rotomoldado. O equipamento terá duas formas de acesso: 01 entrada com rampa de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo, com cordas de 14mm (quatorze milímetros) e conectores em polipropileno injetado; e 01 entrada da cabine com escada em polietileno rotomoldado e corrimão em tubo galvanizado a fogo com pintura eletrostática. Para a descida, haverá 01 escorregador em polietileno rotomoldado colorido com comprimento de 2500mm (dois mil e quinhentos milímetros). A locomotiva contará com elementos de fechamento e painéis, incluindo: 01 painel janela lateral com 06 aberturas em polietileno rotomoldado; e 01 passagem para área com painel de 800mm (oitocentos milímetros) em acrílico cristal. Os elementos temáticos incluem: bico do trem em polietileno rotomoldado; acabamentos | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | em chapa de polietileno rotomoldado na cor grafite, parafusados e com tampas de proteção para os parafusos; 01 chaminé em polietileno rotomoldado (peça única) com 1000mm (um mil milímetros) de altura x 300mm (trezentos milímetros) de diâmetro; 01 domo de vapor em polietileno rotomoldado; 01 para-choque do trem em formato de meia pirâmide, contendo aberturas aparentando uma grade, em polietileno rotomoldado; e 02 coberturas em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite, posicionadas em sequência ligadas à parte traseira da locomotiva.Vagão: O vagão será confeccionado em polietileno rotomoldado, contando com 04 rodas raiadas em polietileno rotomoldado com diâmetro de 600mm (sessenta centímetros) e cobertura curvada em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite.Ligações e Atrações entre Locomotiva e Vagão: Os equipamentos serão interligados por 01 túnel de ligação com comprimento de 1,00m (um metro) em polietileno rotomoldado, contendo 02 painéis flange. O vagão contará com: 01 rampa de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo e cordas de 14mm com conectores em polipropileno injetado; 01 escorregador reto com comprimento de 2,5 metros (dois mil e quinhentos milímetros) em polietileno rotomoldado, contendo portal de segurança em polietileno rotomoldado; 01 subida de discos com estrutura tubular em aço galvanizado e 05 discos de polietileno rotomoldado; 01 painel flange em polietileno rotomoldado colorido contendo painel bolha em acrílico transparente; 01 tobogã com 02 curvas com ângulo de 90° (noventa graus) cada, | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | diâmetro de 750mm (setecentos e cinquenta milímetros), em polietileno rotomoldado colorido; 01 flange (painel) com medidas externas de 940mm x 1020mm (novecentos e quarenta por mil e vinte milímetros) e furo central de 750mm, em polietileno rotomoldado colorido; e 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750mm em polietileno rotomoldado colorido de parede dupla. Instalação do Trem com Vagão: A contratada será responsável pela instalação completa do trem locomotiva com vagão no local indicado pela fiscalização, incluindo a fixação ao solo por meio de bases de concreto ou sistema de ancoragem compatível, garantindo a perfeita estabilidade, nivelamento e segurança do equipamento. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem deverão ser fornecidos pela contratada, obrigatoriamente em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. Cerca perimetral em madeira plástica: Fornecimento e instalação de 40,00 metros lineares de cerca em madeira plástica na cor itaúba ou ipê, composta por palanques de seção 90x90mm com altura de 1500mm (um mil e quinhentos milímetros), espaçados a cada 1000mm (um metro), com tampas de acabamento superiores. Os palanques deverão ser chumbados 300mm (trinta centímetros) em sapata de concreto executada pela contratada. A cerca contará com 03 travessas horizontais em tábua de 100x32mm e tábuas trapezoidais na vertical | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com 1110mm (um mil cento e dez milímetros) de altura e espaçamento de 90mm (noventa milímetros) entre si, garantindo vedação e segurança do perímetro do parque. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante.<br><br>DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSTALAÇÃO A contratada será responsável pela montagem e instalação de todos os equipamentos e da cerca perimetral no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários. A execução das caixas de concreto (rebaixos) para o trampolim e para o gira-gira, conforme dimensões especificadas, está inclusa no fornecimento e deverá ser realizada pela contratada, garantindo o perfeito nivelamento dos equipamentos com o piso adjacente, sistema de drenagem funcional e total segurança aos usuários. A fixação do trem com vagão e da cerca perimetral ao solo seguirá o mesmo padrão de qualidade e segurança. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com manual de instalação, operação e manutenção. | | | | |
| 23 | **PARQUE INFANTIL TEMÁTICO: TREM LOCOMOTIVA COM 02 VAGÕES + TRAMPOLIM QUADRADO + GIRA-GIRA INCLUSIVO** | | 1 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Fornecimento e instalação de parque infantil completo composto por múltiplos equipamentos integrados: 01 Trem Locomotiva com 02 Vagões acoplados e diversas atrações, 01 Trampolim Quadrado para uso intensivo, 01 Gira-Gira Inclusivo para cadeirantes, além de estrutura de cerca guarda-corpo, destinados a áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas, conforme especificações técnicas a seguir. Trampolim quadrado para uso intensivo: Fornecimento e instalação de trampolim quadrado projetado para playgrounds com uso intensivo, medindo 1,60m x 1,60m (um metro e sessenta centímetros por um metro e sessenta centímetros) com altura de 40cm (quarenta centímetros). A estrutura será composta por caixa em aço com chapas de 2mm de espessura, devidamente galvanizadas por imersão a quente. A trama de salto será confeccionada com elos injetados em nylon acrescido de 15% de fibra de vidro, garantindo alta resistência ao desgaste e durabilidade, unidos por cabos em aço inox 304 e sustentada por molas apropriadas para uso contínuo. O equipamento será instalado e fixado ao solo com sistema de drenagem para escoamento de água, devendo ficar no mesmo nível da área adjacente para evitar degraus. A contratada será responsável pela execução da caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho, nas medidas internas de 1,60m x 1,60m e profundidade de 350mm (trinta e cinco centímetros), com tubo de PVC de 100mm para escoamento da água da caixa. O conjunto será integrado a um circuito com 06 blocos em estrutura de alumínio e peças injetadas, contendo base emborrachada, compondo um parque com | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | equipamentos para crianças de 3 a 12 anos. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. Gira-gira inclusivo para cadeirantes: Fornecimento e instalação de gira-gira inclusivo com acessibilidade para cadeirantes, medindo 2150mm (dois mil cento e cinquenta milímetros) de diâmetro e altura total de 1200mm (um mil e duzentos milímetros). O equipamento deverá possuir 02 lugares para cadeirante e 04 lugares para acompanhantes. O sistema de rotação será composto por eixo central de 90mm (noventa milímetros) de diâmetro com mancal e rolamentos cônicos, garantindo giro suave e durável. A estrutura da base será no formato "pizza" (setorizada), fabricada com tubos de aço 20x40mm e espessura de parede de 2,00mm. O piso será em chapa de polietileno rotomoldado com espessura de 10mm (dez milímetros) e acabamento antiderrapante trabalhado. O equipamento contará com dois guarda-corpos e bancos unificados (peça única) nas laterais, confeccionados em polietileno rotomoldado, além de sistema de travamento com cancela curvada em polietileno rotomoldado para segurança dos usuários. Haverá volante central para apoio e movimentação. Todas as partes em aço deverão ser galvanizadas por imersão a quente e receber pintura eletrostática colorida com cura em estufa. O piso do gira-gira deverá estar no mesmo nível do piso das áreas ao redor, para evitar degraus na entrada do cadeirante. A contratada será responsável pela execução da caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aparelho, no diâmetro de 2180mm (dois mil cento e oitenta milímetros) e profundidade de 350mm (trinta e cinco centímetros), com tubo de PVC de 100mm para escoamento da água da caixa. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. Trem locomotiva com 02 vagões e múltiplas atrações: Fornecimento e instalação de trem locomotiva infantil temático composto por locomotiva e dois vagões acoplados, conforme especificações abaixo: Locomotiva: A locomotiva contará com 06 rodas coloridas em polietileno rotomoldado com diâmetro de 600mm (sessenta centímetros) e cabine do trem em polietileno rotomoldado. O equipamento terá duas formas de acesso: 01 entrada com rampa de cordas em estrutura de tubo galvanizado, com cordas de 14mm (quatorze milímetros) e conectores em polipropileno injetado; e 01 entrada da cabine com escada em polietileno rotomoldado. Para a descida, haverá 01 escorregador em polietileno rotomoldado colorido com comprimento de 2500mm (dois mil e quinhentos milímetros). A locomotiva contará com elementos de fechamento e painéis, incluindo: 01 painel janela lateral com 06 aberturas em polietileno rotomoldado; e 01 passagem para área com painel de 800mm (oitocentos milímetros) em acrílico cristal. Os elementos temáticos incluem: bico do trem em polietileno rotomoldado; acabamentos em chapa de polietileno rotomoldado na cor grafite, parafusados e com tampas de proteção para os parafusos; 01 chaminé em polietileno rotomoldado (peça única) com | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1000mm (um mil milímetros) de altura x 300mm (trezentos milímetros) de diâmetro; 01 domo de vapor em polietileno rotomoldado; 01 para-choque do trem em formato de meia pirâmide, contendo aberturas aparentando uma grade, em polietileno rotomoldado; e 02 coberturas em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite, posicionadas em sequência ligadas à parte traseira da locomotiva. Primeiro Vagão: O primeiro vagão será confeccionado em polietileno rotomoldado, contando com 04 rodas raiadas em polietileno rotomoldado com diâmetro de 600mm (sessenta centímetros) e cobertura curvada em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor grafite. Contará com 01 painel janela lateral com 06 aberturas em polietileno rotomoldado, 01 escalada com oito degraus em tubo galvanizado com pintura eletrostática, 01 rampa de escalada em polietileno rotomoldado com seis degraus, 01 túnel reto de ligação com 1,00 metro de comprimento contendo 02 painéis flange, e 01 kit jogo da velha em polietileno rotomoldado. Trave de Balanço: O parque contará com 01 trave de balanço com estrutura em tubo galvanizado de 2 polegadas (50,8mm) com espessura de parede de 3mm, pintura eletrostática, correntes galvanizadas e dobradiças anti-desgaste, contendo dois assentos tipo prancha em polietileno rotomoldado. Segundo Vagão: O segundo vagão será confeccionado em polietileno rotomoldado, contando com 04 rodas raiadas em polietileno rotomoldado com diâmetro de 600mm (sessenta centímetros) e cobertura curvada em polietileno rotomoldado com efeito ondulado na cor | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | grafite. Este vagão contará com as seguintes atrações: 01 escorregador caracol com seção de deslizamento de 3700mm (três mil e setecentos milímetros) de comprimento e largura de 540mm (quinhentos e quarenta milímetros), vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm (um mil e seiscentos por um mil e novecentos milímetros) de altura, em polietileno rotomoldado com parede dupla na cor colorida, com tubo central de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas (101,6mm) e parede de 2mm, comprimento de 1800mm (um mil e oitocentos milímetros), contendo gaiola de proteção; 01 cerca guarda-corpo com dimensão de 800mm x 900mm (oitocentos por novecentos milímetros) em polietileno com parede dupla na cor colorida; 01 rampa de tacos com pega-mão de segurança contendo 07 tacos, dimensão de 2000mm (dois mil milímetros) de comprimento x 800mm (oitocentos milímetros) de largura, com tábuas em madeira plástica e estrutura em tubos metálicos retangulares galvanizados de 30x50mm com espessura de parede de 2mm; 01 descida de bombeiro fabricada com tubos galvanizados de 40x60mm com parede de 2mm e tubos de 1¼ polegada (31,75mm) com parede de 2mm, pintura eletrostática; 01 tobogã com 02 curvas com ângulo de 90° (noventa graus) cada, diâmetro de 750mm (setecentos e cinquenta milímetros), em polietileno rotomoldado colorido; 01 flange (painel) com medidas externas de 940mm x 1020mm (novecentos e quarenta por mil e vinte milímetros) e furo central de 750mm, em polietileno rotomoldado colorido; e 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750mm em | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | polietileno rotomoldado colorido de parede dupla. 3.5. Instalação do Trem com Dois Vagões: A contratada será responsável pela instalação completa do trem locomotiva com dois vagões no local indicado pela fiscalização, incluindo a fixação ao solo por meio de bases de concreto ou sistema de ancoragem compatível, garantindo a perfeita estabilidade, nivelamento e segurança do equipamento. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem deverão ser fornecidos pela contratada, obrigatoriamente em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas para cada componente, em função do processo produtivo e do design do fabricante.<br><br>DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSTALAÇÃO A contratada será responsável pela montagem e instalação de todos os equipamentos no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários. A execução das caixas de concreto (rebaixos) para o trampolim e para o gira-gira, conforme dimensões especificadas, está inclusa no fornecimento e deverá ser realizada pela contratada, garantindo o perfeito nivelamento dos equipamentos com o piso adjacente, sistema de drenagem funcional e total segurança aos usuários. A fixação do trem com dois vagões e demais equipamentos ao solo seguirá o mesmo padrão de qualidade | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | e segurança. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com manual de instalação, operação e manutenção. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação a todas as medidas especificadas neste descritivo, em função do processo produtivo e do design do fabricante. | | | | |

**Total: xxxx**

**LOTE 08**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | **PARQUE COM 1 TORRE**<br><br>Fornecimento e instalação de parque infantil destinado a crianças na faixa etária de 03 a 13 anos, parque infantil **c**olorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, contendo: 01 (uma) torre com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1060 mm x 1060 mm, com altura do patamar em relação ao nível do solo de 1350 mm; telhado (cobertura formato redonda) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 450 mm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido; 01 escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento | Und | 4 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de 3700 mm de comprimento e largura de 540 mm, vista superior com diâmetro externo de 1600 mm x 1900 mm de altura, em polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorido; 01 tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm, comprimento de 1900 mm, com patamar auxiliar sem cobertura em madeira plástica com medidas de 861 mm x 710 mm, cor itaúba; 01 tubo passarela curvo de 90° rotomoldado, cor colorido, com 2 flanges de medida externa 940 mm x 1020 mm e furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado colorido; 01 tobogã com 02 curvas em ângulo de 90°, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 flange (painel) de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado colorido; 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750 mm; 01 escorregador curvo com seção de deslizamento de dimensão aproximada de 2700 mm x 540 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 escada de polietileno rotomoldado com 6 degraus e corrimão de tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática; 01 escalada em polietileno rotomoldado com seis degraus; 01 kit jogo da velha com 9 rolos e quadro de polietileno; e 02 cercas de fechamento em polietileno rotomoldado, cor colorido. | | | | |
| 25 | **PARQUE COM DUAS TORRES**<br><br>Fornecimento e instalação de parque | Und | 4 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | infantil destinado a crianças na faixa etária de 03 a 13 anos, parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, contendo: 02 (duas) torres com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1060 mm x 1060 mm, com altura do patamar em relação ao nível do solo de 1350 mm; telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 450 mm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido; 01 escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540 mm, vista superior com diâmetro externo de 1600 mm x 1900 mm de altura, em polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorido; 01 tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm, comprimento de 1900 mm, com patamar auxiliar sem cobertura em madeira plástica com medidas de 861 mm x 710 mm, cor itaúba; 01 balanço fixado à torre com 2 assentos abertos em polietileno, suspensos por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 44,45 mm, sem ângulos retos, com 2 assentos de dimensão 460 mm x 225 mm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação; 01 escorregador reto com seção de | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | deslizamento de dimensão aproximada de 2700 mm x 540 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com 1 portal de segurança em polietilenorotomoldado, cor colorido; 01 escorregador reto duplo com dimensão mínima de 2,60 m x 0,90 m de largura, com cada seção de deslizamento com largura de 0,39 m, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, e 1 barra de segurança transversal em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 escada de polietileno rotomoldado com 6 degraus e corrimão de tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática; 01 escalada de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo e cordas de 14 mm com conectores em polipropileno injetado; 01 kit jogo da velha com 9 rolos e quadro de polietileno; e 04 cercas de fechamento em polietileno rotomoldado, cor colorido | | | | |
| 26 | **PARQUE COM TRÊS TORRES**<br><br>Fornecimento e instalação de parque infantil destinado a crianças na faixa etária de 03 a 13 anos, parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, contendo: 03 (três) torres com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico | Und | 4 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | reciclado, medindo aproximadamente 1060 mm x 1060 mm, com altura do patamar em relação ao nível do solo de 1350 mm; telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 450 mm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido; 01 escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540 mm, vista superior com diâmetro externo de 1600 mm x 1900 mm de altura, em polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorido; 01 tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm, comprimento de 1900 mm, com patamar auxiliar sem cobertura em madeira plástica com medidas de 861 mm x 710 mm, cor itaúba; 01 tobogã com 02 curvas em ângulo de 90°, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, 01 flange de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido e 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750 mm; 01 passarela reta com estrutura em metal galvanizado, revestida de tábuas de madeira plástica 136x30mm, largura 820 mm x comprimento 2000 mm; 01 tubo passarela curvo de 90° rotomoldado, cor colorido, com 2 flanges de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido; 01 tubo passarela reto de 90° rotomoldado, cor colorido, com 2 flanges de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido; 01 balanço fixado à torre com 2 assentos abertos em polietileno, suspensos por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 44,45 mm, sem ângulos retos, com 2 assentos de dimensão 460 mm x 225 mm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação; 01 escada de polietileno rotomoldado com 6 degraus e corrimão de tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática; 02 escorregadores retos duplos com dimensão mínima de 2,60 m x 0,90 m de largura, com cada seção de deslizamento com largura de 0,39 m, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, e 2 portais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 escalada de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo e cordas de 14 mm com conectores em polipropileno injetado; 01 kit jogo da velha com 9 rolos e quadro de polietileno; e 04 cercas de fechamento em polietileno rotomoldado, cor colorido. | | | | |
| 27 | **PARQUE COM QUATRO TORRES**<br><br>Fornecimento e instalação de parque infantil destinado a crianças na faixa etária de 03 a 13 anos, parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, contendo: 04 (quatro) torres com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1060 mm x 1060 mm, | Und | 4 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com altura do patamar em relação ao nível do solo de 1350 mm; telhado (cobertura formato redonda) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 450 mm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido; 01 tubo passarela curvo de 90° rotomoldado, cor colorido, com 2 flanges de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido; 01 tubo passarela reto de 90° rotomoldado, cor colorido, com 2 flanges de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido; 01 passarela curva para baixo com estrutura em metal galvanizado, revestida de tábuas de madeira plástica 136x30mm, largura 820 mm x comprimento 2000 mm; 01 passarela reta de cordas com dimensão de 2000 mm de comprimento x 800 mm de largura, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos de metal galvanizado com diâmetro de 1.1/4 de polegada, 2 mm de espessura, com pintura eletrostática cor colorido, corda de PET diâmetro 16,00 mm com fixador em polietileno injetado; 01 escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540 mm, vista superior com diâmetro externo de 1600 mm x 1900 mm de altura, em polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorido; 01 tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm, comprimento de 1900 mm, com patamar auxiliar sem cobertura em madeira plástica com medidas de 861 mm x 710 mm, cor itaúba; 01 balanço fixado à torre com 2 assentos abertos em polietileno, suspensos por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 44,45 mm, | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | sem ângulos retos, com 2 assentos de dimensão 460 mm x 225 mm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação; 01 tobogã com 02 curvas em ângulo de 90°, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, 01 flange de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido e 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750 mm; 01 escorregador reto com seção de deslizamento de dimensão aproximada de 2700 mm x 540 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 escalada de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo e cordas de 14 mm com conectores em polipropileno injetado; 01 escada curva com estrutura principal em tubo galvanizado 1 ½ polegada, parede 2 mm, e degraus com tubo galvanizado de 1 polegada, parede 2 mm, calandrado em formato meia lua, pintura eletrostática; 01 escada de polietileno rotomoldado com 6 degraus e corrimão de tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática; 02 escaladas em polietileno rotomoldado com pega-mão de segurança; e 03 cercas de fechamento em polietileno rotomoldado, cor colorido. | | | | |
| 28 | **PARQUE COM CINCO TORRES**<br><br>Fornecimento e instalação de parque infantil destinado a crianças na faixa etária de 03 a 13 anos, parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm | Und | 2 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, contendo: 05 (cinco) torres com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 120mm x 120mm e parede de 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1060 mm x 1060 mm, com altura do patamar em relação ao nível do solo de 1350 mm; telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 450 mm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido; 02 balanços fixados à torre com 2 assentos abertos em polietileno, suspensos por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 44,45 mm, sem ângulos retos, com 2 assentos de dimensão 460 mm x 225 mm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação; 01 tobogã com 02 curvas em ângulo de 90°, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, 01 flange de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido e 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro de 750 mm; 01 circuito de discos com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais e 4 discos de 35 cm de diâmetro em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 01 passarela reta com estrutura em metal | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | galvanizado, revestida de tábuas de madeira plástica 136x30mm, largura 820 mm x comprimento 2000 mm; 01 passarela curva para cima com estrutura em metal galvanizado, revestida de tábuas de madeira plástica 136x30mm, largura 820 mm x comprimento 2000 mm; 01 passarela curva para baixo com estrutura em metal galvanizado, revestida de tábuas de madeira plástica 136x30mm, largura 820 mm x comprimento 2000 mm; 01 escorregador reto com seção de deslizamento de dimensão aproximada de 2700 mm x 540 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 escorregador reto duplo com dimensão mínima de 2,60 m x 0,90 m de largura, com cada seção de deslizamento com largura de 0,39 m, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, e 1 barra de segurança transversal em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 escorregador curvo com seção de deslizamento de dimensão aproximada de 2700 mm x 540 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 tubo passarela curvo de 90° rotomoldado, cor colorido, com 2 flanges de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido; 01 tubo passarela reto rotomoldado, cor colorido, com 2 flanges de medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado colorido; 01 escada com corrimão de tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática; 01 escalada em polietileno rotomoldado com 1 | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | portal de segurança rotomoldado, cor colorido; 01 rampa de tacos com estrutura de metal galvanizado e revestida de tábuas de madeira plástica 136x30mm com rede de cordas por cima para as crianças subirem, largura de 820 mm e comprimento de 2000 mm, com corrimão lateral mais baixo; 01 escalada de cordas em estrutura de tubo galvanizado a fogo e cordas de 14 mm com conectores em polipropileno injetado; 02 kits jogo da velha com 9 rolos e quadro de polietileno; e 01 cerca de fechamento em polietileno rotomoldado, cor colorido. | | | | |

**Total: xxxx**

**LOTE 9**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | **PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO MOLDADO IN LOCO PARA ÁREA DE PLAYGROUND**<br><br>Fornecimento e aplicação de piso emborrachado monolítico moldado in loco, sem emendas, colorido, para área de playground, garantindo proteção contra impactos, acessibilidade e acabamento estético de alto padrão, conforme especificações técnicas a seguir. O piso será executado com espessura total de 50mm (cinquenta milímetros), composto por duas camadas distintas: camada inferior (base) com 35mm (trinta e cinco milímetros) de espessura em borracha granulada mais grossa (E-SBR ou similar), formando a camada anti-impacto responsável pela absorção de choques e amortecimento de quedas; e camada superior (acabamento) com 15mm (quinze milímetros) de | M² | 250 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | espessura em borracha granulada mais fina, colorida, conferindo acabamento liso, uniforme, esteticamente agradável e resistente ao desgaste superficial. As cores da camada superior poderão ser definidas pela fiscalização, podendo ser cores sólidas ou combinações cromáticas. Previamente à aplicação do piso, deverá ser executada camada drenante em pó de pedra devidamente nivelada e compactada, garantindo base estável e permeável para o sistema. Sobre esta camada, será instalada manta para drenagem (geotêxtil ou similar) com função de separação de camadas, filtragem e condução de águas pluviais para o sistema de escoamento, evitando acúmulo de água sob o piso emborrachado e prolongando sua vida útil. A aplicação do piso emborrachado será realizada in loco, de forma monolítica e contínua, sem emendas, utilizando ligante poliuretano adequado para mistura e fixação dos grânulos de borracha, garantindo perfeita aderência entre as camadas e ao substrato, resultando em superfície homogênea, sem juntas ou falhas que possam comprometer a segurança e a durabilidade. Nas extremidades da área total do piso emborrachado, será executado acabamento em concreto, contornando todo o perímetro, com espessura compatível e acerto de nível, garantindo contenção lateral do piso, proteção das bordas contra descolamento e integração harmoniosa com as áreas adjacentes, além de facilitar a limpeza e manutenção. A contratada será responsável por toda a execução do serviço, incluindo: preparação da base com pó de pedra, fornecimento e instalação da manta drenante, fornecimento de todos os materiais (borrachas granuladas nas duas | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | granulometrias, pigmentos coloridos, ligante poliuretano), aplicação das camadas com equipamentos adequados, execução do acabamento perimetral em concreto e limpeza final da área. O piso deverá atender aos requisitos de absorção de impacto (altura crítica de queda) compatíveis com os equipamentos instalados no playground, conforme projeto e especificações técnicas do fabricante. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às espessuras especificadas, em função do processo de aplicação e das condições da base, mantendo-se a proporção entre as camadas e a funcionalidade do sistema. | | | | |
| 30 | **DISCO VOADOR INFANTIL COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO E SUSPENSÃO POR MOLAS**<br><br>Fornecimento e instalação de equipamento de playground do tipo disco voador (também conhecido como balanço circular ou gíria disco), projetado para uso coletivo, promovendo interação e diversão para crianças em praças, parques, áreas de lazer e instituições públicas, conforme especificações técnicas a seguir. O equipamento será composto por uma estrutura circular em formato de disco, fabricada em aço estrutural com pinturaeletrostática ou em polietileno rotomoldado de alta resistência, conforme projeto do fabricante, garantindo durabilidade e resistência mecânica para uso contínuo sob intempéries. Toda a superfície superior do disco (área de | Und. | 5 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | contato com os usuários) deverá ser revestida integralmente com piso emborrachado (SBR) de alta densidade, aplicado de forma uniforme e segura, proporcionando amortecimento, conforto, superfície antiderrapante e proteção contra impactos e quedas durante o uso. O revestimento emborrachado deverá ser resistente aos raios UV, impermeável e de fácil limpeza. A sustentação do disco será realizada por meio de 03 (três) molas de alta resistência, fabricadas em aço temperado com tratamento anticorrosivo (galvanização ou pintura epóxi), fixadas equidistantemente na base do disco e ancoradas ao solo por meio de sistema de fixação com chumbadores ou bases de concreto. As molas deverão proporcionar movimento oscilatório multidirecional suave e seguro, retornando à posição original após o uso, garantindo estabilidade e controle dos movimentos. Todas as conexões entre molas, disco e base deverão utilizar parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível, com tampas de proteção para evitar acidentes. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões de referência: diâmetro do disco de 1200mm (um mil e duzentos milímetros) e altura total aproximada de 600mm (seiscentos milímetros) em relação ao solo, admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. A contratada será responsável pela instalação completa no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra especializada, | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ferramentas, equipamentos e materiais necessários. A fixação ao solo deverá ser realizada por meio de bases de concreto com profundidade adequada às características do solo e dimensões do equipamento, ou sistema de chumbadores mecânicos, garantindo a perfeita estabilidade, nivelamento, segurança e imobilização do disco voador, prevenindo tombamentos ou deslocamentos acidentais durante o uso. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem deverão ser fornecidos pela contratada. | | | | |
| 31 | **TRAMPOLIM QUADRADO PARA PLAYGROUND COM USO INTENSIVO**<br><br>Fornecimento e instalação de trampolim quadrado projetado para playgrounds com uso intensivo, medindo 1,60m x 1,60m (um metro e sessenta centímetros por um metro e sessenta centímetros) com altura de 40cm (quarenta centímetros), destinado a áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas, conforme especificações técnicas a seguir. A estrutura do trampolim será composta por caixa em aço galvanizado fabricada com chapas de 2mm (dois milímetros) de espessura, devidamente galvanizadas por imersão a quente, garantindo proteção anticorrosiva interna e externa e alta durabilidade mesmo sob condições climáticas adversas. As bordas superiores da estrutura deverão ser revestidas integralmente com piso emborrachado (SBR) de alta densidade, proporcionando proteção aos usuários contra impactos acidentais contra as bordas metálicas, além de acabamento estético e | Und. | 3 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | seguro. A trama de salto (lona de salto) será confeccionada com elos em material poliacetal injetado de alta resistência ao desgaste, garantindo durabilidade superior, resistência mecânica e estabilidade dimensional mesmo sob uso contínuo e exposição às intempéries. Os elos serão unidos por cabos de aço inox 304 (aço inoxidável de alta qualidade), conferindo resistência à corrosão, tração e segurança estrutural. O fornecedor deverá apresentar certificado de qualidade do cabo de aço emitido por fabricante ou laboratório credenciado, comprovando a procedência, resistência e conformidade do material com as especificações técnicas exigidas. A trama será sustentada por molas apropriadas para uso intensivo em playgrounds, fabricadas em aço temperado com tratamento anticorrosivo, fixadas na estrutura perimetral e na trama, garantindo o tensionamento adequado, a elasticidade necessária para o salto e a segurança dos usuários. O equipamento será instalado e fixado ao solo com sistema de drenagem para escoamento de água, composto por caixa em concreto (rebaixo) com tubo de PVC de 100mm para escoamento, devendo o trampolim ficar no mesmo nível da área adjacente para evitar degraus e garantir acessibilidade e segurança. A contratada será responsável pela execução da caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho, nas medidas internas de 1,60m x 1,60m e profundidade de 350mm (trinta e cinco centímetros), com tubo de PVC de 100mm para escoamento da água da caixa. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões de referência: 1,60m x 1,60m (área total da estrutura) e altura de 40cm, admitindo-se variação dimensional de até | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. A contratada será responsável pela instalação completa no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários. A execução da caixa em concreto (rebaixo) para encaixe do aparelho está inclusa no fornecimento e deverá ser realizada pela contratada, garantindo o perfeito nivelamento do equipamento com o piso adjacente, sistema de drenagem funcional e total segurança aos usuários. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem deverão ser fornecidos pela contratada, obrigatoriamente em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível. | | | | |
| 32 | **MORRETE INFANTIL COM ESCORREGADOR E TÚNEL EMBUTIDOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO**<br><br>Fornecimento e execução de morrete infantil para playground, com estrutura em concreto armado, medindo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de diâmetro e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, contendo escorregador e túnel embutidos em polietileno rotomoldado, destinado a áreas de lazer, praças, parques e instituições públicas, conforme especificações técnicas a seguir. A estrutura do morrete será | Und. | 3 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | executada em concreto armado, com forma e armação adequadas para garantir a estabilidade, resistência estrutural e durabilidade do equipamento, suportando o uso intensivo e as condições climáticas adversas. O concreto deverá ser dosado conforme projeto estrutural, com resistência mínima compatível para este tipo de equipamento, garantindo superfície lisa e acabamento uniforme. O morrete deverá ser moldado no formato de um cone ou meia esfera (morro), com rampas suaves para acesso ao topo, integrando-se harmoniosamente à paisagem do playground. No interior do morrete, deverão ser embutidos os seguintes equipamentos em polietileno rotomoldado: 01 escorregador em polietileno rotomoldado colorido, com comprimento aproximado de 2500mm (dois mil e quinhentos milímetros), parede dupla, proteção contra raios UV, resistência a impactos e superfície lisa para deslizamento seguro. O escorregador será posicionado partindo do topo do morrete até a base, integrado à estrutura de concreto. 01 túnel em polietileno rotomoldado colorido, com diâmetro interno adequado para passagem de crianças (aproximadamente 700mm a 800mm) e comprimento compatível com a dimensão do morrete, posicionado atravessando o interior do morro, permitindo que as crianças entrem por um lado e saiam pelo outro. O túnel deverá ter parede dupla, proteção UV e superfície lisa interna.<br><br>Ambos os equipamentos em polietileno rotomoldado deverão ser fabricados em polietileno de média ou alta densidade, | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com proteção contra raios ultravioleta (UV), resistência a impactos, superfície de fácil limpeza e pigmentação em massa na cor (as cores poderão ser definidas pela fiscalização, podendo ser sortidas ou combinações cromáticas). Os equipamentos serão fixados à estrutura de concreto por meio de sistema de ancoragem compatível, garantindo perfeita integração, estabilidade e segurança. O morrete deverá possuir as seguintes dimensões de referência: diâmetro de 2,50m (dois mil e quinhentos milímetros) e altura de 1,20m (um mil e duzentos milímetros) , admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo construtivo, acomodação dos equipamentos embutidos e design do projeto. A contratada será responsável por toda a execução do serviço, incluindo: projeto estrutural (se necessário), fornecimento de todos os materiais (concreto, aço para armação, formas, equipamentos em polietileno rotomoldado), mão de obra especializada para concretagem e instalação, ferramentas e equipamentos necessários. A instalação inclui a perfeita integração do escorregador e do túnel à estrutura de concreto, garantindo estabilidade, segurança e acabamento estético de qualidade. Ao final, a área ao redor do morrete deverá receber acabamento com piso emborrachado ou grama sintética, conforme projeto (especificar se incluso ou não), nivelado com a base do equipamento para evitar degraus e garantir acessibilidade. | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | **SCANDERE DOMOS – ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR PARA PLAYGROUND**<br><br>Fornecimento e instalação de equipamento de playground do tipo Scandere Domos (estrutura geodésica ou cúpula de escalada), projetado para atividades recreativas, desenvolvimento motor e coordenação de crianças em praças, parques, áreas de lazer e instituições públicas, conforme especificações técnicas a seguir. A estrutura será fabricada integralmente em aço tubular com diâmetro de 44,45mm (equivalente a 1¾ polegada) e espessura de parede compatível com a carga de uso intensivo, garantindo rigidez estrutural, durabilidade e segurança para escalada e recreação infantil. Todo o material metálico deverá passar por rigoroso processo de galvanização por imersão a quente (proteção anticorrosiva) previamente à pintura, garantindo a proteção interna e externa de todos os componentes contra corrosão, ferrugem e intempéries. Após a galvanização, a estrutura deverá receber pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster) aplicada em estufa com temperatura adequada para cura completa, resultando em acabamento liso, uniforme, com excelente aderência e alta resistência aos raios UV, corrosão e impactos. As cores poderão ser definidas pela fiscalização, podendo ser cores sólidas ou combinações cromáticas. O design da estrutura deverá ser livre de ângulos retos em todas as suas conexões e extremidades, apresentando curvas suaves e acabamento arredondado em todas as terminações, visando a segurança dos usuários e eliminando | Und. | 3 | R$ xxxxx | R$ xxxxx |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cantos vivos ou arestas que possam causar acidentes, prender roupas ou provocar lesões durante o uso. As conexões entre os tubos deverão ser realizadas por meio de sistemas de encaixe, solda ou conectores arredondados, todos devidamente tratados e com acabamento liso. O equipamento deverá possuir formato de cúpula geodésica (domo), com múltiplos pontos de apoio e escalada, permitindo que as crianças escalarem interna e externamente a estrutura, promovendo atividade física, equilíbrio e coordenação motora. As dimensões de referência do equipamento são: diâmetro aproximado de 3000mm (três mil milímetros) e altura aproximada de 1800mm (um mil e oitocentos milímetros) , admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo, do design do fabricante e da configuração geodésica adotada. A contratada será responsável pela instalação completa no local indicado pela fiscalização, incluindo todas as despesas com mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários. A fixação ao solo deverá ser realizada por meio de bases de concreto com profundidade adequada às características do solo e dimensões do equipamento, com os pés da estrutura concretados ou chumbados, garantindo a perfeita estabilidade, nivelamento, segurança e imobilização do equipamento, prevenindo tombamentos ou deslocamentos acidentais durante o uso. Todas as ferragens, parafusos, porcas, arruelas, conectores e elementos de fixação necessários para a perfeita montagem | | | | |



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | deverão ser fornecidos pela contratada, obrigatoriamente em aço inoxidável ou com proteção anticorrosiva compatível. | | | | |

**Total: xxxx**

2.2 Nos valores deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a sua execuação, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venhama a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA–PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1 O fornecimento dos playgrounds ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

3.2 Para os itens 12, 13, 14 e 15, não haverá quantitativo mínimo por Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, admitidas solicitações parceladas conforme a necessidade da Administração.

3.3 O prazo de entrega dos equipamentos e execução da instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado justificadamente por até 30 (trinta) dias adicionais, a critério da Administração, mediante solicitação formal da contratada que demonstre a necessidade de prazo suplementar para produção, transporte ou montagem dos equipamentos, devendo a contratada observar o cronograma específico de cada local quando houver necessidade de adequações prévias.

3.4 A definição exata de locais, quantitativos e prazos será informada à contratada por meio de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sempre que possível.

3.5 As entregas e instalações deverão ocorrer, preferencialmente, em horário comercial (das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00), podendo ser ajustadas conforme necessidade da Administração, mediante prévia comunicação.

3.6 Os serviços de entrega e instalação serão executados nos seguintes locais:
a) Centro de Educação Infantil Emília Rinnert – Endereço Bruno Plaster, nº 155, Bairro Centro, Km 20, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;
b) Centro de Educação Infantil Edson Arndt – Rua Leôncio Machado, nº 175, Bairro Serril, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;
c) Escola Básica Adriano Mosimann – Rua Leôncio Machado, nº 179, Bairro Serril, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;
d) Escola Nucleada Braço do Trombudo – Km 15 – Rodovia SC 426, nº 29, Bairro Km 15, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;
e) Escola Nucleada Braço do Trombudo – Km 20 – Rua Bruno Plaster, nº 225, Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;
f) Centro de Educação Infantil Tecla Georg – Rodovia SC 426, s/n, Bairro Km 15, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

g) Centro de Educação Infantil Tia Edith – Avenida Erica Hansen Joenck, nº 138, Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;
h) Projeto Vozes Humanas – Rua Bernard Wetzel, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;
i) Praça Edgar Arnold – Avenida Erica Joenck, Centro, Braço do Trombudo/SC;
j) Praça Família Stuve – Rua Clara Stuve, Centro, Braço do Trombudo/SC;
k) Praça Km 15 – Rua 25 de Julho, s/n, Bairro Km 15, Braço do Trombudo/SC;
l) Praça do Serril – Rua Leôncio Machado, s/n, Bairro Serril, Braço do Trombudo/SC.

3.7 Durante a vigência contratual, a Administração poderá indicar outros espaços públicos localizados dentro dos limites territoriais do Município de Braço do Trombudo/SC para a entrega e instalação dos equipamentos, desde que a alteração permaneça compatível com o objeto, os quantitativos, as especificações e as demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e contrato.

3.8 A indicação de outro local de instalação, quando realizada nas condições previstas no item anterior, não caracterizará, por si só, alteração do objeto contratado, permanecendo a **CONTRATADA** obrigada a realizar o transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração.

3.9 A **CONTRATADA** não poderá recusar a execução da entrega e instalação em outro espaço público indicado pela Administração, desde que o novo local esteja situado dentro dos limites territoriais do Município e sejam mantidas as condições de execução previstas no Edital, Termo de Referência e contrato.

3.10 Compete à **CONTRATADA** fornecer, entregar e instalar os playgrounds em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

3.11 A execução das bases, fundações, rebaixos ou estruturas de concreto necessárias à fixação dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, incluindo escavação, formas, concreto, nivelamento, chumbadores e demais materiais e serviços necessários à perfeita estabilidade, segurança e acabamento da instalação, sem ônus adicional para a Contratante, conforme descrito nos itens 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 29 e 31 da Tabela de Especificações, exceto no que se refere ao item de grama sintética, cuja execução de base não é de responsabilidade da Contratada, observando-se o disposto no Termo de Referência.

3.12 A fabricação, entrega e instalação dos equipamentos deverão observar rigorosamente o cronograma contratual, as normas técnicas vigentes.

3.13 A **CONTRATADA** deverá, antes do início de qualquer atividade de entrega, instalação ou execução de fundações, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT , devidamente registrada no Conselho profissional competente, relativa ao projeto e à execução da instalação dos playgrounds, parques e equipamentos de ginastica ao ar livre.

3.14 A ART/RRT deverá ser apresentada à **CONTRATANTE** previamente à liberação da ordem de início, constituindo condição indispensável para o início da execução do objeto.

3.15 A execução de serviços sem a apresentação e aprovação da ART/RRT caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.16 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela correta execução das fundações, ancoragens, fixações e montagem dos equipamentos, garantindo a segurança, estabilidade e funcionalidade dos equipamentos;

3.17 **Para o fornecimento e instalação dos playgrounds, a empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:**

I. Quando exigido pela fiscalização e aplicável aos itens de playground e parque infantil, a contratada deverá apresentar imagens 3D (renderizações) do projeto proposto para cada local, permitindo a visualização estética e funcional do conjunto antes da instalação;
II. Apresentar imagens 3D (renderizações) do projeto proposto para cada local, permitindo a visualização estética e funcional do conjunto antes da instalação;
III. Garantir que todos os equipamentos atendam integralmente às normas técnicas da ABNT NBR 16071 (Equipamentos de parques infantis) e, quando aplicável, à NBR 16708 (Piso de segurança para playgrounds);
IV. Fornecer piso de segurança (emborrachado ou similar) compatível com os equipamentos, garantindo a altura de queda e o amortecimento conforme NBR 16708;
V. Realizar a instalação sob responsabilidade de profissional habilitado com registro no CREA/CAU e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT , que deverá ser apresentada antes do início da instalação;
VI. Utilizar materiais atóxicos, resistentes às intempéries e aos raios UV, sem arestas cortantes ou pontas perigosas;
VII. Entregar os playgrounds completos, montados e fixados, em perfeitas condições de uso e segurança;
VIII. Garantir a substituição de qualquer equipamento ou componente entregue fora das especificações, com defeito de fabricação ou danificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal pela fiscalização, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e da realização da substituição pela Administração, com posterior cobrança dos custos à contratada, nos termos do art. 144, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
IX. Disponibilizar garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo de cada instalação, contra defeitos de fabricação, instalação e degradação prematura, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
X. Manter assistência técnica durante todo o prazo de garantia e vigência contratual.

3.18 **Para o piso de segurança (emborrachado ou similar), a empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:**
I. Comprovar que o piso possui certificação Inmetro ou laudo de conformidade com a NBR 16708;
II. Garantir espessura adequada à altura de queda dos equipamentos instalados
III. Assegurar material antiderrapante, mesmo em condições de umidade
IV. Garantir sistema de drenagem que evite acúmulo de água
V. Apresentar laudo técnico de desempenho quanto à capacidade de amortecimento de impacto;
VI. Fornecer cores conforme especificação da Administração (quando aplicável).

3.19 A **CONTRATADA** deverá dispor de meios adequados para o transporte, manuseio e armazenamento dos materiais necessários à execução do fornecimento do objeto, garantindo que cheguem ao local em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.20 Todos os custos relacionados ao fornecimento e instalação, incluindo frete, descarga, movimentação de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de segurança, sinalização durante a instalação e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer repasse ou reembolso.

3.21 A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento das normas de segurança, pela proteção, sinalização e limpeza do local durante e após a instalação, bem como pela correta utilização das instalações existentes, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes com servidores, usuários ou terceiros.

3.22 **Da Manutenção, Reposição de Peças e Assistência Técnica Pós-Instalação, quando acionadas durante o período de garantia obrigatória:**

3.22.1 Como parte integrante das obrigações para garantia do perfeito funcionamento e segurança dos equipamentos, a **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, bem como a fornecer peças de reposição originais ou equivalentes, compatíveis com as especificações técnicas dos playgrounds instalados.
3.22.2 A **CONTRATADA** manterá um estoque mínimo ou estrutura logística que garanta o fornecimento e entrega das peças de reposição no local definido pela **CONTRATANTE** em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da formalização da solicitação de fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.
3.22.3 O prazo estabelecido no item anterior aplica-se também ao atendimento técnico para execução de serviços de manutenção corretiva urgente, que será realizado no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da solicitação formal.

3.23 **Da Manutenção, Adequação e Reposição de Peças em Equipamentos Antigos e Fora da Garantia:**

3.23.1 A manutenção, adequação, reparo ou substituição de componentes de:
I – equipamentos de playground já existentes no Município, anteriores à presente contratação; e
II – equipamentos fornecidos no âmbito desta contratação que tenham ultrapassado o prazo de garantia legal ou contratual.

3.23.2 Somente poderão ser executados pela **CONTRATADA** de forma eventual, mediante solicitação formal da Administração, e desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I. existência de previsão expressa na Ata de Registro de Preços ou no contrato para a execução desses serviços;
II. compatibilidade técnica dos equipamentos com os materiais, componentes e padrões de segurança adotados pela **CONTRATADA;**
III. observância às normas técnicas vigentes, especialmente à ABNT NBR 16071 (série);
IV. prévia autorização da Administração, com definição do escopo, prazo e valor do serviço;
V. caracterização dos serviços como não contínuos, vedada a obrigação automática ou permanente de manutenção.

3.23.3 Para fins de comprovação da execução dos serviços e processamento do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão, Relatório de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelo Responsável Técnico e pelo Fiscal do Contrato ou representante da **CONTRATANTE**, contendo, no mínimo:
I – data e hora de início e conclusão dos serviços;
II – descrição técnica e registro fotográfico das atividades realizadas;
III – relação discriminada das peças, componentes e materiais utilizados;

IV – declaração de conformidade e segurança do equipamento intervencionado, com indicação do atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16071;
V – nota fiscal correspondente aos serviços e peças fornecidas.

3.23.4 A execução dos serviços previstos neste item não gera direito à prorrogação automática da contratação, nem caracteriza prestação de serviço contínuo, devendo observar os limites, condições e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3.23.5 O pagamento pelos serviços de manutenção e fornecimento de peças somente será processado após aprovação formal do Relatório de Prestação de Serviços pela CONTRATANTE, que atestará a satisfação dos serviços prestados e a conformidade com o disposto nesta cláusula.

3.24 O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal não será considerado para fins de pagamento.

3.25 As Notas Fiscais deverão conter, obrigatoriamente, a identificação detalhada dos objetos fornecidos ou serviços realizados, assim como o número da solicitação de fornecimento com seu respectivo número de empenho.

3.26 A entrega e o recebimento dos itens observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:
I – será realizado mediante conferência pela fiscalização responsável, no local da instalação, para verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes do edital, da proposta, da planta baixa e imagens 3D apresentadas, bem como da correta instalação e segurança estrutural;
II – será realizado após a aprovação pela área demandante (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Departamento do Meio Ambiente), mediante emissão do respectivo termo de recebimento definitivo, que só será emitido após:
- a verificação do perfeito funcionamento de todos os equipamentos;
- a comprovação de conformidade com as normas NBR 16071 e NBR 16708 quando aplicável
- a entrega dos manuais, certificados, ART/RRT e demais documentos;
- a realização de vistoria técnica conjunta com a fiscalização.

3.27 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas, bem como atender prontamente às determinações emitidas.

3.28 Caso seja identificado alguma não conformidade, será recusado de imediato, o playground ou componente que:
I - Esteja em desacordo com a planta baixa ou imagens 3D aprovadas;
II- Apresente defeitos de fabricação, danos estruturais ou instabilidade;
III -Possua partes cortantes, pontas perigosas ou material tóxico;
IV - Apresente não conformidade com a NBR 16071 ou NBR 16708;
V - Não possua a respectiva ART/RRT ou comprovante de registro no CREA/CAU;
VI – Quando houver indícios de uso anterior, adulteração ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou a durabilidade do equipamento.

3.29 Os demais materiais, equipamentos, componentes ou itens fornecidos que forem recusados pela fiscalização deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas e sem qualquer ônus para a



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal.

3.30 A reincidência no descumprimento de prazos, no fornecimento de equipamentos incompatíveis ou em desacordo com as especificações técnicas ensejará a aplicação de penalidades mais gravosas, conforme previsto neste edital, na Ata e nos instrumentos dela decorrentes, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

3.31 Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:
I — haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;
II — seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação; e
III — sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

3.32 A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

**4.1 Caberá ao MUNICÍPIO:**

4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com esta Ata de Registro de Preços, Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório;

4.1.2 Encaminhar as Autorizações de Fornecimento com antecedência necessária à adequada execução do objeto;

4.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, refeitos ou corrigidos, total ou parcialmente, às suas expensas;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao objeto efetivamente recebido e os serviços executados, na forma, prazo e condições estabelecidos nesta ata;

4.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nesta ata, no Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
4.1.8.2 Analisar e responder os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro eventualmente apresentados pela CONTRATADA no prazo de até 1 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, admitida prorrogação motivada por igual período quando a complexidade da matéria assim exigir.

4.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou representantes.

**4.2 Caberá à EmpresaVencedora:**

4.2.1. Executar a aquisição e instalação dos playgrounds e correlatos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente prazos, locais, especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração;

4.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.2.3. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e componentes novos, originais e em perfeito estado de conservação, atendendo às normas técnicas aplicáveis (inclusive ABNT NBR 16071 – Segurança de equipamentos de parques infantis) e às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e controle de qualidade;

4.2.4. Cumprir integralmente o cronograma de entrega e instalação, garantindo a montagem dos playgrounds nos locais e prazos estabelecidos pela Administração;

4.2.5. Fornecer e instalar todos os equipamentos, materiais, componentes, acessórios e elementos de fixação, ancoragem e segurança necessários à perfeita execução do objeto, conforme as especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência e proposta vencedora;

4.2.6. Substituir, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeito, vício ou desconformidade com o exigido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal pela fiscalização, bem como realizar reparos ou remontagens sempre que se mostrar necessário para garantir a segurança e adequação ao uso, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e da realização da substituição pela Administração, com posterior cobrança dos custos à contratada, nos termos do art. 144, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, equipamentos ou componentes fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades em relação às especificações exigidas, independentemente da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.2.8. Manter durante toda a vigência desta ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes , todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando à CONTRATANTE os documentos que comprovem sua regularidade sempre que solicitado.

4.2.9. Não transferir a terceiros, nem total nem parcialmente, as obrigações assumidas, bem como não subcontratar o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.10. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

4.2.11. Arcar com todos os custos decorrentes de eventuais equívocos na formulação de sua proposta, incluindo variações nos valores dos insumos necessários ao fornecimento, devendo assegurar a execução integral do objeto nas condições contratadas.

4.2.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive quanto ao acesso aos locais de entrega e relação com os servidores responsáveis pelo recebimento;

4.2.13. Responder pelos danos causados à Administração, a bens públicos ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, culpa ou dolo de seus prepostos, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados;

4.2.14. Arcar com as despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do contrato;

4.2.15. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que possa comprometer o fornecimento, apresentando documentação comprobatória sempre que possível;

**CLAUSULA QUINTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:
***Secretaria de Educação***
***82***
***04.001.12.122.0005.2018.4.4.90.00.00***
***Manutenção da Secretaria de Educação***
***2.500.1001.000000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Superavit***

***97***
***04.003.12.361.0005.2025.3.3.90.00.00***
***Manutenção do Ensino Fundamental***
***1.550.0000.000 – Salário Educação***



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

*Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer*
*110*
*05.001.13.122.0013.2031.4.4.90.00.00*
*Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer*
*1.500.0000.00 – Recursos Ordinários*

*Departamento de Meio Ambiente*
*60*
*03.003.15.452.0007.2038.3.3.90.00.00*
*Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos*
*1.753.0000.000003 – Recursos Provinientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – Taxa de Lixo*

**CLAUSULA SEXTA–DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1. Para fins de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto efetivamente fornecido, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos para comprovação da regularidade da execução contratual, ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30(trinta)dias,contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

6.3. Não será efetuado pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação contratual regularmente notificada pela CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial)distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

6.5. O pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à verificação de sua conformidade com as especificações previstas no Contrato, Termo de Referência, Edital e proposta apresentada.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ,amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**6.7. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.**

6.8. Antes da realização do pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, podendo exigir a apresentação das respectivas certidões quando necessário.

**CLAUSULA SÉTIMA–DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1 O preço registrado poderá ser alterado ou revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que comprove a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, cabendo ao Município promover as negociações cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser protocolados junto ao Município ou encaminhados ao endereço eletrônico oficial indicado pela Administração, considerando-se formalizado o pedido somente após a confirmação de seu recebimento pelo Município.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor deverá instruir seu pedido com documentação comprobatória idônea, tais como notas fiscais de aquisição, cotações de fornecedores, planilhas de composição de custos, tabelas oficiais, índices setoriais, pesquisas de mercado ou outros documentos que demonstrem de forma objetiva a ocorrência do fato superveniente e o impacto deste sobre os custos de execução do objeto, evidenciando a inviabilidade da manutenção do preço registrado nas condições originalmente pactuadas.

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexequível o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder ao cancelamento do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

7.3.5. omprovada a ocorrência de fato superveniente apto a justificar a alteração do preço registrado e demonstrada a compatibilidade do novo valor com os preços praticados no mercado, o Município promoverá a revisão do preço registrado mediante formalização do respectivo termo de apostilamento ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3.6. A apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão do fornecimento nem implica aceitação automática dos valores pleiteados, permanecendo a CONTRATADA obrigada ao cumprimento das condições registradas até decisão final da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, mediante formalização do respectivo termo aditivo ou instrumento equivalente, quando cabível.

**CLAUSULA NONA - GARANTIA DA PROPOSTA**

9.1. As garantias contratuais referentes a entrega do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar alicitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Leinº12.846, de1ºdeagostode2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital:

a) Advertência;
b) Multa de no mínimo 0,5%(cinco décimos por cento)e máximo de 30%(trinta por cento)do valor do objeto licitado ou contratado;
c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

10.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada dos créditos existentes em favor da CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à AdministraçãoPública;
b) Pagamentodamulta;
c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de3(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.12 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 10.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

10.13. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:
I — haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;
II — seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação; e
III — sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

11.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

11.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados mediante solicitação da detentora da Ata e análise da Administração, observada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, referente aos últimos 12 (doze) meses, desde que respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**
12.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:

12.1.1. Estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II;
12.1.2. Estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

12.1.3. Que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

12.1.4. Que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

12.1.5. Que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

12.1.6. Comunicará ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

12.3. Caso a execução contratual envolva o acesso, utilização ou tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações obtidas em razão da execução contratual para finalidade diversa daquela prevista no objeto do contrato, salvo autorização expressa da CONTRATANTE ou hipótese legalmente autorizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 26/2026, de 10 de março de 2026, ou de outro instrumento normativo que vier a substituí-lo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2 Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidadede anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, com prevalência sobre qualquer outro, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam a presente Ata.

Braço do Trombudo (SC),...de...de 2026.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO EMPRESA

Testemunha Testemunha

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.11.26 11:05:14 -03'00'



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR